



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Processo nº 219/2018	Tipo: Técnica e Preço
Abertura: 13/02/2019	Hora: 09h
Local: SGAN 601 – Módulo “K” - Ed. Antônio Ernesto de Salvo - 1º andar – CEP: 70830-021 - Fones: 61 2109-1356.	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação (CEL), designada pela Portaria nº 007/18/CD, de **05/12/2018**, torna pública a realização de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, na sua redação atual <http://www.senar.org.br/sites/default/files/senar/RLC-SENAR.pdf>, bem como, pelas disposições deste Edital e de seus anexos, que poderão ser retirados no sítio eletrônico do SENAR – [www.senar.org.br/biblioteca/licitacao](http://www.senar.org.br/biblioteca/licitacao), ou mediante solicitação via e-mail [cel@senar.org.br](mailto:cel@senar.org.br).

### Da Divulgação dos Atos Licitatórios

A critério da Comissão Especial de Licitação, as decisões e resultados referentes a esta Concorrência poderão ser divulgadas conforme a seguir:

- a) nas reuniões públicas;
- b) no site do SENAR;
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados, de **DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, sob demanda, em conformidade com as especificações descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

#### 2.1. Poderão participar desta licitação:

2.1.1. As LICITANTES que na fase de habilitação, estiverem operando nos termos da legislação em vigor, e comprovarem possuir os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;

2.1.1.1. Cada LICITANTE custeará a elaboração de sua proposta e a participação de seu representante nas reuniões que serão realizadas.

#### 2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. LICITANTES reunidas em consórcio;

**2.2.2.** LICITANTES cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em curso de credores, em processo de recuperação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;

**2.2.3.** LICITANTES que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com o SENAR;

**2.2.4.** LICITANTES administradas ou representadas legalmente por Dirigentes ou empregados do SENAR;

**2.3.** Cada licitante terá apenas 01 (um) representante credenciado, respondendo por sua representada, devendo, para tanto, entregar à Comissão Especial de Licitação, imediatamente após a abertura dos trabalhos, prova hábil de sua investidura como representante legal da empresa (original ou cópia autenticada) ou procuração para este fim específico, esta última com firma reconhecida, facultada a autenticação/reconhecimento de firma das cópias pelos membros da CEL mediante apresentação dos documentos originais.

**2.3.1.** Os documentos relativos ao CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em separado, fora dos envelopes e no momento anterior a entrega dos mesmos. Não será aceita a alegação de que os documentos comprobatórios estão inseridos nos envelopes que contém a documentação de habilitação e da proposta de preços;

**2.3.2.** O não credenciamento de representante não impedirá a participação da empresa na licitação, porém será vedado ao portador da proposta manifestar-se em nome da LICITANTE;

**2.3.3.** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma LICITANTE.

**2.4.** Fica assegurada às LICITANTES, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos no subitem 2.3 deste Edital, a substituição do seu representante junto ao processo.

**2.5.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** A documentação relativa ao credenciamento (Item 2.3) e os ENVELOPES "A"- PROPOSTA TÉCNICA, "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, e "C" – HABILITAÇÃO, deverão ser entregues a Comissão Especial de Licitação, pelo representante legal da licitante e/ou via postal, em 03 (três) envelopes distintos, fechados, lacrados e rubricados, contendo cada um razão ou denominação social, CNPJ e endereço da licitante, a designação de seu conteúdo conforme abaixo especificado:.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Comissão Especial de Licitação

**Concorrência nº 001/2019**

**ENVELOPE “A” – PROPOSTA TÉCNICA**

Nome, endereço completo e telefone/fax do proponente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Comissão Especial de Licitação

**Concorrência nº 001/2019**

**ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

Nome, endereço completo e telefone/fax do proponente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR  
 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
 Comissão Especial de Licitação  
**Concorrência nº 001/2019**

**ENVELOPE “C” – HABILITAÇÃO**

Nome, endereço completo e telefone/fax do proponente

**3.2.** Não será recebida pela Comissão Especial de Licitação do SENAR, em hipótese alguma, documentação relativa à habilitação e às propostas técnica e de preços encaminhada por fax ou e-mail;

**3.3.** Uma vez entregues e recebidos os ENVELOPES "A"- PROPOSTA TÉCNICA, "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, e "C" – HABILITAÇÃO, não será admitida juntada de outros documentos, nem quaisquer ressalvas, retificações ou emendas, que possam influir no resultado final desta licitação, com exceção daquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, a critério da Comissão Especial de Licitação.

**3.4.** As LICITANTES que se utilizarem do encaminhamento pela via postal deverão acondicionar ENVELOPES "A"- PROPOSTA TÉCNICA, "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, e "C" – HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-los à Comissão Permanente de Licitação do SENAR, com endereço no SGAN 601 Módulo K - Ed. Antônio Ernesto de Salvo - Brasília/DF - CEP: 70.830-903, mencionando CONCORRÊNCIA Nº 001/2019;

**3.4.1.** Os envelopes enviados na forma do subitem anterior só serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação se lhes forem entregues até o horário de encerramento do credenciamento dos representantes da licitante, observadas as condições do subitem 3.1. deste Edital, sem qualquer violação de seu conteúdo;

**3.5.** A Comissão Especial de Licitação do SENAR não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados sob a forma descrita no subitem 3.4 deste Edital, não cabendo as LICITANTES que se utilizarem deste expediente qualquer tipo de tratamento diferenciado;

**3.6.** É vedada a inclusão posterior de documentos/informações que deveriam constar originariamente nos envelopes.

**3.7.** Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida acima e serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições deste Edital e que apresentem rasuras ou falhas que impossibilitem a compreensão.

**3.8.** É facultado à Comissão Especial de Licitação, nos casos de documentos que possam ser emitidos pela internet, independentemente do seu fornecimento no envelope de habilitação, a verificação nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, quanto a autenticidade e ao prazo de validade dos mesmos.

**4. DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE “A”**

**4.1.** A pontuação máxima da PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE “A” é de 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Quesitos de avaliação da proposta técnica		Pontuação Máxima
01	Equipe de Responsáveis Técnicos	20
02	Qualificação Técnica	20
03	Elaboração de Proposta de Curso	60
<b>Total de pontos</b>		<b>100</b>

**4.2.** O ENVELOPE “A” - PROPOSTA TÉCNICA deverá conter toda a documentação necessária para a comprovação da expertise da empresa, conforme o Edital e o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e todo o seu conteúdo deverá ser numerado sequencialmente e rubricado em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

**4.3.** As licitantes deverão certificar-se, com a necessária antecedência, de todas as condições e fatores que possam afetar a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior proveniente dos termos preestabelecidos.

**4.4.** No caso de todas as licitantes tenham suas Propostas Técnicas desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas técnicas, escoimadas das causas da desclassificação

#### **4.5 – QUESITO 01 - EQUIPE DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Comprovação da formação e da experiência dos profissionais indicados na proposta técnica para composição da Equipe de Responsáveis Técnicos, conforme especificado nos itens 4.2.4 e 4.2.5 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

##### ➤ **Coordenador Geral**

Profissional responsável pelo desenvolvimento e liderança do processo como um todo. Suas principais atividades serão:

- Conduzir e orientar as negociações, desenvolvimento e execução do contrato em conformidade com o estabelecido pelo SENAR;
- Interagir com a equipe de operação dos cursos;
- Liderar os processos internos, integrando todas as coordenações.

<b>Quantidade</b>	<b>Formação</b>	<b>Experiência</b>
01 Profissional	Formação superior completa na área de Ciências humanas, com pós-graduação <i>stricto sensu em Educação</i> (preferencialmente, em educação a distância)	Experiência comprovada na coordenação de projeto(s) de desenvolvimento de cursos para educação a distância, com, no mínimo 5 anos de experiência

##### ➤ **Coordenador Educacional**

Profissional responsável pelo processo de ensino aprendizagem. Suas principais atividades serão:

- Conduzir e orientar a concepção educacional, definida pelo SENAR, que norteará as ações deste contrato;
- Interagir com a equipe de operação de curso;
- Alinhar as ações das diretrizes educacionais do SENAR.

<b>Quantidade</b>	<b>Formação</b>	<b>Experiência</b>
01 Profissional	Formação superior completa em pedagogia ou licenciaturas, com pós-graduação <i>stricto sensu Educação</i> (preferencialmente, em educação a distância)	Experiência comprovada na coordenação educacional de projeto(s) de desenvolvimento com, no mínimo, 5 anos de experiência

##### ➤ **Designer Instrucional, Designer gráfico, Programador multimídia**

Profissionais responsáveis pela roteirização de conteúdos, desenvolvimento e programação multimídia para cursos, considerando a elaboração do conteúdo e a transposição/adaptação destes para o formato na modalidade a distância. Comprovar a equipe técnica, composta por:

Quantidade	Formação	Experiência
01 Profissional de design instrucional para roteirização do conteúdo	Nas áreas de: Pedagogia, Comunicação e Letras.	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos na roteirização de conteúdos para educação a distância.
01 Profissional designer gráfico com habilidades em produção on-line	Nas áreas de: Comunicação, preferencialmente com formação em <i>Designer</i> gráfico ou <i>Webdesigner</i> .	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos na produção on-line de cursos para educação a distância.
01 Profissional programador multimídia	Na área de: Ciência da Computação ou Comunicação.	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos na programação multimídia para educação a distância.

➤ **Diretor de videoaulas, e Produtor/Editor de videoaulas**

Profissionais responsáveis pela produção de videoaulas para o formato de curso a distância comprovar a equipe técnica, composta por:

Quantidade	Formação	Experiência
01 profissional para direção de videoaulas	Nas áreas de Artes e Comunicação	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos em direção de videoaulas para educação a distância
01 profissional para produção e edição de vídeo aulas	Nas áreas de Artes e Comunicação.	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos na produção e edição de vídeo aulas para educação a distância.

#### 4.6 – QUESITO 02 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação do desenvolvimento de cursos EaD com as especificações abaixo discriminadas, conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.1 à 5.4 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº	Tipo de curso produzido	Comprovação	Mínimo de objetos que compõem o curso
1	Curso com pelo menos 10 horas de duração	Elaboração de conteúdo e desenvolvimento de cursos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conteúdo <i>e-learning</i>, contendo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância</li> <li>○ Ilustrações;</li> <li>○ Imagens;</li> <li>○ Infográficos;</li> <li>○ Ícones;</li> <li>○ Ao menos 2 dos seguintes recursos: Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea);</li> </ul> </li> <li>• Simulador;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Design responsivo; e</li> <li>• Conteúdo em PDF para download.</li> </ul>
2	Curso com pelo menos 30 horas de duração	Elaboração de conteúdo e desenvolvimento de cursos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conteúdo <i>e-learning</i>, contendo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância</li> <li>○ Ilustrações;</li> <li>○ Imagens;</li> </ul> </li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Infográficos;</li> <li>○ Ícones;</li> <li>○ Ao menos 4 dos seguintes recursos: Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea);</li> <li>● Animação em 2D;</li> <li>● Áudio;</li> <li>● Vídeo;</li> <li>● Design responsivo; e</li> <li>● Conteúdo em PDF para download.</li> </ul>
3	Curso com pelo menos 60 horas de duração	Elaboração de conteúdo, desenvolvimento de cursos e produção de videoaulas	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Conteúdo <i>e-learning</i>, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância</li> <li>○ Ilustrações;</li> <li>○ Imagens;</li> <li>○ Infográficos;</li> <li>○ Ícones;</li> <li>○ Ao menos 6 dos seguintes recursos: Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea);</li> </ul> </li> <li>● Personagem em 3D;</li> <li>● Animação em 2D;</li> <li>● Áudio;</li> <li>● Jogo</li> <li>● Videoaulas com criação de cenários;</li> <li>● Locução;</li> <li>● Legenda em vídeo;</li> <li>● Design responsivo; e</li> <li>● Conteúdo em PDF para download.</li> </ul>

#### 4.7 – QUESITO 03 – ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE CURSO

Apresentação de uma proposta de curso em conformidade com critérios estabelecidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Item 6 e seguintes, com base na situação apresentada no Item 9 - SITUAÇÃO, que será avaliado conforme os conceitos estabelecidos no Item 6.4.2.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE “B”

**5.1.** A proposta deverá ser digitada, em língua portuguesa, impressa em papel timbrado da LICITANTE, com valores expressos em Real (R\$), sem emendas ou rasuras, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, com estrita observância das especificações discriminadas no Item 7 do ANEXO I – TERMO E REFÊNCIA, em conformidade com o ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

**5.2.** A proposta deverá conter ainda indicação de que o prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo, Informar, o nome do banco, nº da agência e da conta corrente da Licitante.

**5.3.** Ocorrendo a ausência de qualquer dos requisitos supra mencionados, ou erro meramente material, poderá a Comissão Especial de Licitação - CEL facultar a sua imediata correção, desde que o representante legal da LICITANTE esteja presente, com poderes tal finalidade.

**5.4.** As licitantes deverão certificar-se, com a necessária antecedência, de todas as condições e fatores que possam afetar os preços dos serviços que compõem o objeto desta licitação, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior proveniente dos termos preestabelecidos.

**5.5.** Não serão levadas em consideração, devendo ser desclassificadas, quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações mínimas exigidas.

**5.6.** Caso todas as licitantes tenham suas Propostas de Preço desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas Propostas de Preço, escoimadas das causas da desclassificação.

## **6. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “C”**

**6.1.** Os documentos de habilitação serão providenciados pela licitante e deve ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura, e conterá os documentos previstos neste item, que deverão estar devidamente atualizados ao serem apresentados pela proponente.

**6.2.** A habilitação das licitantes fica condicionada à validade dos documentos cadastrais, considerada a data designada para a sessão de abertura, podendo a CEL efetuar as consultas que julgar adequadas sempre que houver dúvidas sobre a legitimidade/autenticidade dos documentos apresentados, podendo, para esse fim, se necessário, suspender a sessão, designando-a no ato para outra data e horário, ficando cientes da nova data os licitantes presentes, sendo desnecessária, neste caso, a divulgação ulterior da nova data por qualquer outro meio.

**6.2.1.** Nas certidões em que o prazo de validade não seja indicado, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**6.2.2.** É facultado à CEL, nos casos de documentos que possam ser adquiridos pela internet, independentemente do seu fornecimento no envelope de habilitação, proceder a verificação nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, quanto ao prazo de validade dos mesmos.

## **6.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.3.1.** Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou declaração de firma individual, todos em vigor, devidamente registrados, e acompanhados de suas respectivas alterações consolidadas, caso ocorridas. No caso de sociedades por ações, deverão ainda constar os documentos de eleição de seus atuais administradores.

## **6.4. DA REGULARIDADE FISCAL**

**6.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.4.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

**6.4.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

**6.4.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

## **6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.5.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade;

**6.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa/instituição recém-constituída, que comprovem a situação financeira da licitante.

**6.5.3.** O licitante deverá apresentar resultado maior ou igual a um (> ou = a 1), nos índices relativos à boa situação financeira, a seguir identificados:

$$6.5.3.1. \text{ Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$6.5.3.2. \text{ Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$6.5.3.3. \text{ Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

## 6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.6.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação. A comprovação se dará por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

**7.1.** Os trabalhos da Comissão de Especial de Licitação - CEL serão iniciados na sessão pública de abertura, com a identificação e o credenciamento dos representantes legais ou procuradores das Licitantes, conforme subitem 2.3 e ss. do Edital, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

**7.2.** Não serão aceitos pela Comissão Especial de Licitação – CEL quaisquer documentos encaminhados por fax, ou envelopes que cheguem à CEL fora do horário estabelecido para o seu recebimento constante no quadro que antecede o preâmbulo do Edital. Encerrado o credenciamento da última Licitante presente, não será mais admitida a participação de demais Licitantes.

**7.3.** A Comissão Especial de Licitação – CEL receberá os ENVELOPES “A” - PROPOSTA TÉCNICA, “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, e “C” – HABILITAÇÃO, procedendo à abertura do ENVELOPE “A” - PROPOSTA TÉCNICA.

**7.4.** Os envelopes “B” - PROPOSTA DE PREÇOS e “C” – HABILITAÇÃO e serão rubricados pela Comissão Especial de Licitação - CEL e pelos representantes das licitantes e permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da CEL.

**7.5.** Procedida a abertura dos ENVELOPES “A” - PROPOSTA TÉCNICA, todas as páginas do seu conteúdo serão rubricadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação - CEL e por todos os representantes das licitantes presentes, para posterior análise técnica.

**7.6.** A avaliação do conteúdo Envelope “A” - “PROPOSTA TÉCNICA” se dará em sessão reservada, pela Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas de serviços de Educação a Distância, designada pela Portaria nº 032/18/SE, de 19/12/18.



**7.6.1.** A Comissão Especial de Avaliação elaborará tabela de avaliação com apontamentos sucintos e fundamentados de seu trabalho, devidamente assinada por seus integrantes, atribuindo e justificando notas às Propostas Técnicas.

**7.7.** Concluída a avaliação do conteúdo dos Envelopes “A” - “PROPOSTA TÉCNICA”, será designada data para realização de sessão pública, cujo comunicado será divulgado no site do SENAR, endereço: [www.senar.org.br/biblioteca/licitacao](http://www.senar.org.br/biblioteca/licitacao) e/ou por e-mail que terá por finalidade: a) divulgar a pontuação atribuída as propostas técnicas; b) divulgar a classificação preliminar das propostas técnicas; c) divulgar o Índice Técnico (IT); d) proceder a abertura do Envelope “B” – PROPOSTA DE PREÇOS; e) proceder a classificação preliminar das propostas de preço; f) apurar o Índice de Preços (IP), e e) proceder a Avaliação Final (AF).

**7.8.** Serão classificadas em ordem decrescente, na fase da Proposta Técnica, as licitantes que obtiverem a maior pontuação no somatório das notas dos quesitos, conforme 8.6 deste Edital. A classificação final das propostas técnicas se dará com a aplicação da fórmula de Índice Técnico, conforme 8.7 deste Edital.

**7.9.** Ato contínuo, nessa mesma sessão, a Comissão Especial de Licitação procederá a abertura dos Envelopes “B” - PROPOSTA DE PREÇOS, das licitantes classificadas, e a apuração do Índice de Preços (IP), conforme 8.11 deste Edital.

**7.10.** Concluída a avaliação e a valoração e das propostas técnicas (IT) e de preço (IP), as licitantes serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a Avaliação Final (AF), conforme Item 8.13 deste Edital.

**7.11.** Havendo empate entre duas ou mais propostas na Avaliação Final (AF), o desempate se dará em favor da licitante que tiver obtido a maior pontuação técnica. Persistindo o empate, o desempate se dará em favor da licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos técnicos: Q03: Elaboração de Proposta de Cursos, Q02: Qualificação Técnica, e Q01: Equipe de Responsáveis Técnicos. Persistindo este será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

**7.12.** Não ocorrendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento de propostas (Avaliação Final - AF), será aberto prazo recursal e, depois de julgados os recursos eventualmente interpostos, dar-se-á a abertura dos Envelopes “C” – HABILITAÇÃO, em data, hora e local a ser divulgada pela Comissão Especial de Licitação – CEL no site do SENAR, endereço: [www.senar.org.br/licitacao](http://www.senar.org.br/licitacao) e/ou por e-mail.

**7.13.** Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento de propostas (Avaliação Final - AF), a Comissão Especial de Licitação – CEL poderá realizar, a seu exclusivo critério, a abertura na mesma sessão, do Envelope “C” – HABILITAÇÃO.

**7.14.** A Comissão Especial de Licitação - CEL procederá a abertura do ENVELOPE “C” – HABILITAÇÃO, exclusivamente da licitante classificada em primeiro lugar.

**7.15.** Se a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á a abertura do ENVELOPE “C” – HABILITAÇÃO das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta.

**7.16.** Os documentos contidos no Envelope – “C” - HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes das licitantes, facultando-se aos mesmos o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

**7.17.** Quando houver a inabilitação de todas as licitantes a Comissão Especial de Licitação - CEL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da sua inabilitação.

**7.18.** Havendo renúncia expressa de todas as licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação - CEL promulgará o resultado da licitação, declarando vencedora a licitante melhor classificada na Avaliação Final (AF), e que tenha restado habilitada nos termos deste Edital.

**7.19.** Não ocorrendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, será aberto prazo recursal e, depois de julgados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão Especial de Licitação - CEL divulgará o resultado da licitação no site do SENAR, endereço: [www.senar.org.br/licitacao](http://www.senar.org.br/licitacao) e/ou por e-mail, declarando vencedora a licitante melhor classificada na Avaliação Final (AF), e que tenha restado habilitada nos termos deste Edital.

## **8 – DO JUGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** A Comissão Especial de Licitação - CEL, após verificar se as propostas técnicas atendem às exigências estabelecidas na licitação e excluir as que divergem, encaminhará as aprovadas para avaliação pela Comissão Especial de Avaliação, atribuindo-se ao final Peso 6 (seis) à Proposta Técnica e Peso 4 (quatro) à Proposta de Preço.

**8.2.** As propostas técnicas serão julgadas e pontuadas por Comissão Especial de Avaliação, mediante justificativa circunstanciada da pontuação atribuída, caso esteja abaixo da pontuação máxima, lavrando-se tabelas de avaliação que deverão ser assinadas por todos os seus integrantes.

**8.3.** O critério de avaliação das propostas técnicas será o de “atende” ou “não atende” para os itens de pontuação invariável (Quesito 02 – Qualificação Técnica), e de pontuação gradual de satisfação para os itens de pontuação variável (Quesito 01 – Equipe de Responsáveis Técnicos e Quesito 03 – Elaboração de Proposta de Curso), sem comparação entre as licitantes.

**8.4.** Cada proposta técnica poderá receber um máximo de 100 (cem) pontos em sua avaliação, conforme os critérios abaixo estabelecidos:

### **8.5 - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:**

<b>QUESITO 1: EQUIPE DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>				
<b>Comprovação da Formação e da Experiência dos Profissionais</b>		<b>Experiência mínima de 5 anos</b>	<b>Experiência acima de 8 anos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Coordenador Geral	2	4	4
2	Coordenação Educacional	2	4	4
3	Designer Instrucional	2	4	4
4	Designer gráfico com habilidades em produção on-line	1	2	2
5	Programador multimídia	1	2	2
6	Direção de vídeo aulas	1	2	2
7	Produção e edição de vídeo aulas	1	2	2
<b>TOTAL QUESITO 1</b>				<b>20</b>
<b>QUESITO 2: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>				
<b>Comprovação da Elaboração e Desenvolvimento de Cursos EaD</b>			<b>Pontuação Máxima</b>	
1	Comprovação de Elaboração e desenvolvimentos de curso(s) a distância, por meio de atestado de capacidade técnica, com carga horária de 10 horas (mínimo de 30 laudas de conteúdo), para os meios: Internet (e-learning e vídeo-aulas), material impresso e CD-ROM.		<b>4</b>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conteúdo e-learning, contendo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>o Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância</li> <li>o Ilustrações;</li> <li>o Imagens;</li> <li>o Infográficos;</li> <li>o Ícones;</li> <li>o Ao menos 2 dos seguintes recursos:Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea;</li> </ul> </li> <li>• Simulador;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Design responsivo; e</li> <li>• Conteúdo em PDF para download.</li> </ul>				
2	<p>Comprovação de elaboração de conteúdo e desenvolvimento de curso(s) a distância, por meio de atestado de capacidade técnica, com carga horária de 30 horas (mínimo de 30 laudas de conteúdo), para os meios: Internet (e-learning e vídeo-aulas), material impresso e CD-ROM.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conteúdo e-learning, contendo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>o Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância</li> <li>o Ilustrações;</li> <li>o Imagens;</li> <li>o Infográficos;</li> <li>o Ícones;</li> <li>o Ao menos 4 dos seguintes recursos:Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea;</li> </ul> </li> <li>• Animação em 2D;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Vídeo;</li> <li>• Design responsivo; e</li> <li>• Conteúdo em PDF para download.</li> </ul>			<b>6</b>	
3	<p>Comprovação de elaboração de conteúdo e desenvolvimento de curso(s) a distância, por meio de atestado de capacidade técnica, com carga horária de 60 horas (mínimo de 30 laudas de conteúdo), para os meios: Internet (e-learning e vídeo-aulas), material impresso e CD-ROM.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conteúdo e-learning, contendo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>o Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância</li> <li>o Ilustrações;</li> <li>o Imagens;</li> <li>o Infográficos;</li> <li>o Ícones;</li> <li>o Ao menos 6 dos seguintes recursos:Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea;</li> </ul> </li> <li>• Personagem em 3D;</li> <li>• Animação em 2D;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Jogo</li> <li>• Vídeoaulas com criação de cenários;</li> <li>• Locução;</li> <li>• Legenda em vídeo;</li> <li>• Design responsivo; e</li> <li>• Conteúdo em PDF para download</li> </ul>			<b>10</b>	
<b>SUBTOTAL QUESITO 2</b>				<b>20</b>	
<b>QUESITO 3: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE CURSO</b>					
	<b>ITENS/CONCEITOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Razoável</b>	<b>Bom</b>	<b>Excelente</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1	Projeto Instrucional	2	4	8	8
2	Projeto gráfico	2	3	5	5

3	Roteirização de conteúdo	3	6	10	10
4	Vídeo	4	8	12	12
5	Curso no ambiente virtual de aprendizagem/LMS	8	15	25	25
<b>SUBTOTAL QUESITO 3 –</b>					<b>60</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>100</b>

**8.6.** A pontuação técnica será a soma das notas adquiridas em cada quesito avaliado, e será obtida por meio da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$PT = Q01 + Q02 + Q03$$

Onde:

PT: Pontuação técnica

Q01: Equipe de Responsáveis Técnicos

Q02: Qualificação Técnica

Q03: Elaboração de Proposta de Curso

**8.7.** O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

Onde:

IT: Índice técnico

PT: Pontuação técnica

MPT: Maior pontuação técnica

**8.8.** Será DESCCLASSIFICADA a proposta técnica que:

**8.8.1.** Não atender às exigências do Edital e de seus anexos;

**8.8.2.** Não alcançar, no total, a nota mínima de 60 (sessenta) pontos;

**8.8.3.** Obtiver nota zero em qualquer dos quesitos avaliados.

**8.9.** Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a LICITANTE que obtiver a maior Índice Técnico (IT).

**8.10.** A Comissão Especial de Licitação analisará as "Propostas de Preço" das LICITANTES que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas, em conformidade com Item 7.8 do Edital. Como resultado desta avaliação será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo.

**8.11.** O índice de preço (IP) será calculado dividindo-se o menor preço apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente.

$$IP = \frac{MPP}{P}$$

Onde:

**IP:** Índice de preço da LICITANTE  
**MPP:** Menor preço proposto  
**P:** Preço Proposto pela LICITANTE

**8.13.** Obtido o Índice Técnico (IT) e o Índice de Preço (IP), a CEL calculará a **Avaliação Final (AF)** do certame, valendo-se da seguinte fórmula:

$$AF = 6,0 \times IT + 4,0 \times IP$$

Onde:

**AF** = Avaliação Final  
**IT** = Índice Técnico  
**IP** = Índice Preço  
**Peso 6** = atribuído à técnica  
**Peso 4** = atribuído ao preço

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Dos resultados dos julgamentos das propostas técnicas e de preço – Avaliação Final (AF), e da fase de habilitação, caberão recursos escritos e fundamentados dirigidos, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, ao Diretor-Geral do SENAR.

**9.2.** Os eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão recorrida, pela licitante que se julgar prejudicada.

**9.3.** O licitante que tiver a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

**9.4.** Os recursos serão recebidos com efeito suspensivo e serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias contados da data final para sua interposição, pelo Diretor-Geral ou por quem dele receber delegação de competência.

**9.5.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, exclusivamente no Protocolo do SENAR, situada na SGAN 601 módulo “K” Ed. Antônio Ernesto de Salvo – 2º subsolo – Brasília - DF.

**9.6.** Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 14.3.

## **10. DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

**10.1.** A Licitante vencedora será convocada para a assinatura do contrato.

**10.2.** Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas na proposta de menor preço, ou revogar esta concorrência.

**10.3.** Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem assinatura do contrato, contados da data da entrega das propostas, a licitante ficará liberada de quaisquer compromissos assumidos na presente licitação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades cabíveis.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, a exclusivo critério do SENAR/Administração Central:

I - Perda do direito à contratação;

II - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR/Administração Central pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

III - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) que será calculada sobre o valor total estimado para custeio do objeto deste Edital.

## 12. SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Especial de Licitação - CEL, observado o Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, na sua redação atual.

## 13. DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO

A homologação e adjudicação dos atos desta Concorrência serão efetivadas pelo Diretor-Geral do SENAR/Administração Central.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. A cada entrega de serviço, a contratada apresentará Fatura de Prestação de Serviços, Nota de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela licitante vencedora em até 15 (quinze) dias, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento.

14.2. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

14.2.1. O SENAR se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações Técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, proposta de fornecimento e contrato celebrado;

14.2.2. As Faturas de Fornecimento ou de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SENAR serão devolvidas a contratada, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 14.1 deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

## 15. DO VALOR ESTIMADO E DAS FONTES DE RECURSOS

15.1. Considerando o exercício anual o valor estimado do contrato de prestação de serviços será de **R\$ 2.454.537,98 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

15.2. As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta de todos os recursos previstos no orçamento anual do SENAR.

## 16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

**16.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por requerimento formal à Comissão Especial de Licitação, contemplado a qualificação completa do requerente (nome, endereço, cópia do CPF e da cédula de identidade – pessoas físicas) e (razão social, endereço, cópia do contrato social e do cnpj - pessoas jurídicas) por meio do e-mail [cel@senar.org.br](mailto:cel@senar.org.br), até às 18h (dezoito horas) do dia 08/02/2019. Não serão conhecidos pedidos apócrifos ou desacompanhados da documentação comprobatória.

**16.2.** As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal, dirigido à Comissão Especial de Licitação, contemplado a qualificação completa do requerente (nome, endereço, cópia do CPF e da cédula de identidade – pessoas físicas) e (razão social, endereço, cópia do contrato social e do cnpj - pessoas jurídicas) por meio do e-mail [cel@senar.org.br](mailto:cel@senar.org.br), até às 18h (dezoito horas) do dia 08/02/2019. Não serão conhecidos pedidos apócrifos ou desacompanhados da documentação comprobatória.

**16.3.** Caberá à Comissão Especial de Licitação - CEL, decidir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia marcado para a realização do certame, sobre a impugnação interposta e os pedidos de esclarecimentos.

**16.4.** Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, as alterações serão comunicadas aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço [www.senar.org.br/licitacao](http://www.senar.org.br/licitacao), sem necessidade de reabertura de prazos.

**16.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhados via e-mail para todos os licitantes cadastrados e divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico: [www.senar.org.br/licitacao](http://www.senar.org.br/licitacao), no mesmo link onde está publicado o edital, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.2.** O SENAR se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

**17.3.** A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não implique na posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

**17.4.** Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço [www.senar.org.br/licitacao](http://www.senar.org.br/licitacao), sem necessidade de reabertura de prazos.

**17.5.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao SENAR a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

**17.6.** Entregues todos os envelopes à Comissão Especial de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

**17.7.** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação - CEL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

**17.8.** Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

**17.9.** Fica eleito o Foro da Circunscrição Especial de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

**17.20.** Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I – Termo de Referência
- ✓ Anexo II – Recibo Edital
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo IV – Minuta de Contrato

Brasília-DF, 21 de janeiro de 2019.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**  
Portaria nº 007/18/CD, de 05/12/2018



**CONCORRÊNCIA Nº 001/19**  
**ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de **DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, sob demanda.

## 2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

**2.1.** A LICITANTE deve assumir o desenvolvimento/atualização, sob demanda do SENAR, de materiais didáticos e/ou cursos a distância de formação inicial e continuada considerando desde o projeto educacional até a sua transposição/adequação ao formato de curso a distância para os seguintes meios: Internet, TV, CD/DVD, USB (pen drive), material impresso e mobile (*tablets e smartphones*).

**2.2.** O tema a ser trabalhado em cada curso será, posteriormente, definido pelo SENAR, dentro das áreas de conhecimento descritas a seguir: agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria, atividades de apoio agrossilvipastoril, atividades relativas a prestação de serviços, saúde, direito, ciências contábeis, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação ambiental, informática, gestão e empreendedorismo e demais temas pertinentes ao público rural.

**2.3.** A transposição do conteúdo para os meios CD/DVD, USB (pen drive), material impresso e mobile (*tablets/smartphones*) deverá considerar a reprodução, na íntegra, do conteúdo disponibilizado na Internet, respeitadas as especificidades e restrições de cada meio. No processo de transposição dos cursos no modelo *e-learning*, a LICITANTE deverá selecionar os recursos didáticos a serem utilizados, considerando que os cursos devem ser dinâmicos, agradáveis, estimulantes e devem facilitar a aprendizagem dos alunos.

**2.4.** Os cursos serão desenvolvidos, sob demanda (podendo assim não ocorrer a produção de toda a carga horária estimada), seguindo os modelos pré-definidos:

- **e-learning**: conteúdo repassado por meio de diferentes recursos didáticos (metáforas, diálogos, ilustrações, animações, áudios, jogos, simulações entre outros), podendo ser desenvolvido para operação autoinstrucional ou por atendimento com ação de tutoria e monitoria;
- **videoaulas**: conteúdo repassado por meio de videoaulas roteirizadas, podendo ser gravada em estúdio e/ou externa.

**2.5.** O SENAR, a qualquer tempo e sem qualquer restrição, poderá modificar o conteúdo desenvolvido, promover futuras atualizações, modificações ou derivações tecnológicas, ainda que associadas a outros produtos, ceder, emprestar, alienar, enfim, usar, fruir e dispor dos produtos sem que a LICITANTE faça jus a qualquer outra contrapartida, além dos pagamentos previstos em contrato.

**2.6.** Caso ocorram despesas decorrentes de traslado, hospedagem e alimentação, para reuniões e apresentação de algum dos itens a seguir, todas correrão por conta da LICITANTE, não restando com isso nenhum ônus ao SENAR.

**2.7.** Todo o material produzido deverá ser entregue com revisão ortográfica, gramatical e de linguagem adequada para EaD (direta e objetiva). Para todas as entregas em que a referência na proposta de preços for em laudas deve ser considerado a ABNT vigente. Atualmente a ABNT considera uma lauda composta por 1400 caracteres com espaço.

**2.8.** Todas as entregas passarão por homologação, momento em que o SENAR poderá solicitar tantas alterações quantas quiser, sem que isto implique aditivo de pagamento. E somente após o aceite final é que o SENAR realizará os pagamentos.

**2.9.** Para cada curso desenvolvido, a LICITANTE deverá produzir os guias do tutor, do monitor e do aluno. Os referidos guias deverão ser disponibilizados em todos os meios para os quais os materiais didáticos ou cursos forem transpostos. O guia do aluno deverá conter informações de orientação quanto ao uso dos recursos didáticos que compõem o curso, procedimentos para a eficácia no estudo a distância e orientações de uso dos meios de suporte disponibilizados. Esse custo é da LICITANTE.

**2.10.** Os cursos transpostos para o meio on-line devem seguir o padrão SCORM 1.2. O SENAR fará a verificação de conformidade em relação ao padrão por meio da versão mais recente da ferramenta oficial da ADL (<http://www.adlnet.gov>), consórcio responsável pela especificação do padrão.

**2.11.** Na transposição para o meio CD/DVD deverão ser criados: a etiqueta de identificação para aplicação nas mídias e a capa (lâmina impressa) para inserção no estojo que acomodará a mídia, obedecendo a identidade visual previamente concebida para o material didático ou curso. São responsabilidades da LICITANTE: o projeto gráfico, a correção ortográfica, a digitação, a editoração e a diagramação de todas as peças previstas. A reprodução das mídias, assim como, a reprodução das etiquetas e capas e a aquisição dos estojos é de responsabilidade do SENAR.

**2.12.** Na transposição para o meio material impresso, são responsabilidades da LICITANTE: o projeto gráfico, a correção ortográfica, a digitação, a editoração e a diagramação das apostilas. A reprodução do material impresso é de responsabilidade do SENAR.

**2.13.** Na transposição para o meio mobile (*tablets/smartphones*) deverão ser considerados os diferentes dispositivos disponíveis no mercado e as especificidades de seus respectivos sistemas operacionais.

**2.14.** Todos os profissionais participantes terão que ceder ao SENAR, a qualquer tempo e sem qualquer restrição, os produtos desenvolvidos e entregues, para que o CONTRATANTE possa modificar o conteúdo desenvolvido, promover futuras atualizações, modificações ou derivações tecnológicas, ainda que associadas a outros produtos, ceder, emprestar, alienar, enfim, usar, fruir e dispor dos produtos sem que a LICITANTE faça jus a qualquer outra contrapartida, além dos pagamentos previstos no contrato.

**2.15.** A cessão de direitos autorais seguirá regras do SENAR. Dessa forma, o pagamento dos produtos, estará condicionado a comprovação da prévia cessão total dos direitos autorais da CONTRATADA E DO AUTOR em favor do SENAR.

### **3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO DE CURSOS A DISTÂNCIA**

#### **3.1. DESENVOLVIMENTO/ATUALIZAÇÃO DE CURSO E-LEARNING**

**3.1.1.** O desenvolvimento/atualização de cada curso *e-learning* deve considerar que ele seja interativo, possua elementos didáticos variados e linguagem adequada ao público-alvo. São responsabilidades da LICITANTE: projeto educacional; projeto gráfico (identidade visual); elaboração do conteúdo (com as atividades de aprendizagem); roteiro do conteúdo; adequação de linguagem; os objetos de aprendizagem: imagens, ilustrações, animações; áudio; vídeos; simulador; jogos; recursos interativos: *tooltip*, *flashcards*, *dropdown*, *accordion*, *slider*, *tabs*, *textarea*; recursos educacionais: saiba mais, você sabia, glossário; correção ortográfica; editoração; diagramação; diagramação para e-book; desenvolvimento dos recursos didáticos, assim como quaisquer outros recursos a serem utilizados até a conclusão do curso *e-learning* no formato SCORM 1.2 ou superior.

**3.1.1.1** A elaboração do conteúdo (com as atividades de aprendizagem), os áudios, vídeos e jogos fazem parte do todo do desenvolvimento/atualização de curso e-learning, porém estarão especificados em itens separados neste Termo de Referência.

**3.1.2.** Os recursos didáticos serão criados exclusivamente para o SENAR e utilizados nos cursos *e-learning* e/ou videoaulas a partir do traço definido no projeto educacional/instrucional.

**3.1.3.** Abaixo, uma tabela com o mínimo de recursos para cada curso de acordo com a carga horária:

Nº	Carga Horária	Quantidade mínima de recursos didáticos (ícones, ilustrações, imagens e infográficos)
1	10	70
2	20	140
3	30	210
4	40	280

**3.1.4.** Os cursos ficarão em ambiente virtual de aprendizagem e devem prever acessibilidade e design responsivo, compatibilidade com dispositivos móveis, além de atender as seguintes especificações:

**3.1.4.1.** Princípios básicos de acessibilidade, tais como disponibilização de informações sobre os elementos não textuais (imagens, tabelas, gráficos etc); assegurar que as informações comunicadas por cores também estejam disponíveis para pessoas que não reconhecem distinção de cores, possibilidade de ampliação do conteúdo e a navegação on-line possuir desempenho satisfatório para softwares que permeiam o acesso de deficientes visuais; além da navegabilidade adequada para usuários que possuam deficiência motora e tradução para a língua brasileira de Sinais – Libras.

**3.1.4.2.** Elaborar a roteirização do conteúdo bruto do curso a partir do material desenvolvido pela LICITANTE ou entregue pelo SENAR, após a sua validação pela área técnica do SENAR. A LICITANTE, junto com sua equipe de design instrucional, fará a roteirização de conteúdo convertendo e adequando para a metodologia de educação a distância.

**3.1.5.** A transposição do conteúdo roteirizado e com os recursos didáticos escolhidos é a transformação da linguagem física para a linguagem virtual, com a inclusão dos recursos didáticos desenvolvidos, de filmes, animações e áudio, personagens, simulador, inserção de links relacionados ao tema, inserção de textos de apoio, inserção de exercícios e atividades de aprendizagem, bibliografia complementar, dentre outros recursos de aprendizagem virtual.

**3.1.6.** O padrão SCORM fornece uma maneira comum de empacotamento de conteúdo. Isso facilita a distribuição de cursos, já que os dados podem ser empacotados da maneira que for mais conveniente para o SENAR. É descrito através de um código que especifica como o empacotamento de conteúdo deve ser usado e mantém ampla liberdade para futuras implementações.

**3.1.7.** Os arquivos de interface devem ser compatíveis com as versões dos *browsers Firefox, Google Chrome, Internet Explorer e Safari OS X*, lançados nos últimos dois anos, para as plataformas *Windows, Linux e Mac* e Sistemas operacionais mobiles: *IOS, Android, Windows Phone*, etc;

**3.1.8.** O curso deverá ser desenvolvido e entregue em HTML 5 e compatível com qualquer Ambiente Virtual de Aprendizagem que adote o padrão SCORM 1.2 ou superior.

**3.1.9.** Os conteúdos didáticos e de apoio pedagógico dos cursos transpostos, inclusive para ambientação dos alunos, deverão estar disponíveis para download via web em formato PDF para impressão.

**3.1.10.** As entregas ocorrerão em mídia digital com documentos em formato de texto, PDF, JPEG, PNG, smartphone ou *tablet* e arquivos editáveis.

**3.1.11.** A LICITANTE deverá disponibilizar ao SENAR as matrizes de todo o material em meio digital, editável e uma versão em meio impresso. Todo o conteúdo entregue deverá ter código fonte aberto para futuras alterações por parte do SENAR.

**3.1.12.** A LICITANTE disponibilizará todo o material produzido para publicação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, em CD, em DVD e em demais mídias complementares, informados pelo SENAR.

## **3.2. GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS EXTERNA E GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS EM ESTÚDIO**

**3.2.1.** Os cursos desenvolvidos/atualizados, seguindo o modelo de videoaulas, deverão apresentar projeto educacional/instrucional e gráfico, conteúdo, roteiro de videoaulas, entre outros recursos necessários, e preferencialmente apresentados por um ator/atriz, podendo ter a presença do instrutor para a parte prática e também conter atividades de aprendizagem. Para efeito de orçamento, a LICITANTE deverá produzir os cursos neste modelo a partir de dois cenários distintos para captura (gravação) dos vídeos, conforme segue:

- **Gravação externa:** cenas gravadas em ambiente externo, de preferência em locais parceiros do SENAR, conforme tema ou conteúdo específico, podendo ter captação de imagens aéreas. A carga horária de gravação externa deverá constar no roteiro da videoaula que será submetido a validação do SENAR.
- **Gravação em estúdio:** cenas gravadas em estúdio, a partir da composição física e virtual (mobiliário físico e ambiente virtual, no qual deverão ser utilizadas imagens relacionadas ao tema ou conteúdo específico). A LICITANTE deve disponibilizar, sem custo adicional, estúdio com fundo chroma key para gravação de cursos com cenário virtual, de preferência na cidade de Brasília – DF, que deverá possuir isolamento acústico, ar condicionado e *teleprompter*. A carga horária de gravação em estúdio deverá constar no roteiro da videoaula que será submetido a validação do SENAR.

**3.2.2.** Nos dois cenários, todo o conteúdo em vídeo capturado deve ser editado em videoaulas de menor duração de acordo com a estrutura de estudo prevista para o curso.

**3.2.3.** A obtenção de elementos gráficos ou imagens específicas do conteúdo, assim como a adequação destes elementos ou a criação de novos, que se fizerem necessários na edição das videoaulas, ficarão sob a responsabilidade da LICITANTE, conforme projeto educacional e gráfico aprovados pelo SENAR:

- Ilustrações, imagens, ícones, infográficos, animação, vinhetas de apresentação, cartelas, transições, *letterings*, elementos gráficos, pequenos trechos de vídeos, trilha sonora, entre outros, e por fim a edição, mixagem e finalização de áudio e vídeo.

**3.2.4.** Para captação do material em vídeo, a LICITANTE deverá considerar a estrutura mínima necessária de pessoal e de equipamentos descrita a seguir:

- **Pessoal:** 1 (um) diretor de produção, 2 (dois) câmeras e 2 (dois) operadores;
- **Equipamentos:** 2 (duas) câmeras (HD), 1 (um) kit de microfone para gravação e 1 (um) kit de iluminação.

**3.2.5.** É de responsabilidade da LICITANTE a gravação de videoaulas em Full HD 1080p (1920 x 1080) ou padrão superior no que se refere a qualidade e formato visual, conforme demanda da CONTRATANTE.

**3.2.6.** As videoaulas deverão ser produzidas de acordo com o padrão estipulado pela CONTRATANTE, permitindo a disponibilização no AVA ou outro meio em formato de cursos, gravados em cenário físico ou virtual, de acordo com a demanda da CONTRATANTE para atender cursos de Formação Inicial e Continuada.

**3.2.7.** Ficam sob responsabilidade do SENAR, as despesas de deslocamento e diárias (hospedagem e alimentação), tanto do ator/instrutor para gravação em estúdio quanto da equipe técnica para gravação externa, referentes ao objeto do contrato, quando em viagens para destinos fora da sede da LICITANTE e fora da sede do SENAR, em Brasília/DF. As referidas despesas deverão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE e serão limitadas ao que se segue:

- Fornecimento das passagens aéreas em classe econômica e tarifa promocional; e
- Pagamento de ajuda de custo por dia de viagem, que terá como referência os valores e critérios aplicados aos técnicos da CONTRATANTE, para as despesas com hospedagem e alimentação.

**3.2.8.** A LICITANTE deverá disponibilizar todas as matrizes dos recursos didáticos (digitais e impressos) desenvolvidos/atualizados gravadas em mídia DVD, cedendo a propriedade intelectual e os direitos autorais dos mesmos ao SENAR que por sua vez, poderá dispor, ceder, comercializar e fazer uso irrestrito de todos os elementos.

**3.2.9.** As entregas deverão ocorrer em mídia digital com documentos em formato de texto, PDF, JPEG, PNG, MPEG – 4 (1080P E 720P), para DVD, internet, MP3, MP4 player, smartphone ou tablet e arquivos editáveis.

**3.2.10.** A LICITANTE deverá disponibilizar ao SENAR as matrizes de todo o material em meio digital, editável e uma versão em meio impresso. Todo o conteúdo entregue deverá ter código fonte aberto para futuras alterações por parte do SENAR.

**3.2.11.** A LICITANTE disponibilizará todo o material produzido para publicação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, em CD, em DVD e em demais mídias complementares, informados pelo SENAR.

### **3.3. ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO BRUTO**

**3.3.1.** A LICITANTE deverá assumir o desenvolvimento, sob demanda do SENAR, do conteúdo para cursos a distância de formação inicial e continuada. O texto entregue deve passar previamente por revisão ortográfica, gramatical e adequação as normas da ABNT (este último quando solicitado).

**3.3.2.** Deverão ser elaborados conteúdos didáticos, de estudo e de apoio pedagógico, que darão subsídio ao estudo dos alunos. Para a construção de todo material faz-se necessário considerar a diversidade geográfica e cultural dos participantes, bem como a diversidade acadêmica dos participantes.

**3.3.3.** O tema a ser trabalhado em cada curso será, posteriormente, definido pelo SENAR e estará vinculado ao público-alvo, dentro das áreas de conhecimento descritas a seguir: agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria, atividades de apoio agrossilvipastoril, atividades relativas a prestação de serviços, saúde, direito, ciências contábeis, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação ambiental, informática, gestão e empreendedorismo e demais temas pertinentes ao público rural.

**3.3.4.** O material didático deverá permitir ao aluno a construção do conhecimento (re-conhecimento) por meio dos conteúdos e um aprofundamento dos conteúdos apresentados.

**3.3.5.** No desenvolvimento dos materiais de estudo, devem ser estabelecidas condições propícias para aprendizagem, mediante a utilização de estratégias que gerem, estimulem e facilitem a aprendizagem. As principais estratégias a serem definidas e aplicadas pela LICITANTE a ser CONTRATADA no desenvolvimento dos materiais de estudo são:

- a) Estratégias de orientação de estudo;
- b) Estratégias de contextualização;
- c) Estratégias de conexão;
- d) Estratégias de compreensão e significância;

- e) Estratégias metacognitivas; e
- f) Estratégias de ensaio – construção do conhecimento.

**3.3.6.** A LICITANTE deverá contratar e orientar o conteudista, para a elaboração do material a partir de um mapa de conteúdo conforme briefing realizado pelo SENAR. O Mapa de Conteúdo deverá ser elaborado pelo conteudista aprovado pelo SENAR e entregue de acordo com a seguinte estrutura: título, objetivo geral, módulos, aulas e objetivos específicos, para uma visão geral da estrutura do conteúdo, antes de ele ser desenvolvido.

**3.3.7.** Para cada hora-aula, devem ser entregues três laudas de conteúdo, conforme norma da ABNT, uma lauda é composta por 1400 caracteres com espaço.

**3.3.8.** Os conteúdos desenvolvidos deverão incluir avaliações de aprendizagem que verifiquem se o objetivo da aula foi atingido, apresentando gabarito e feedbacks construtivos no qual constarão por que a questão está certa ou errada e, estando errada, sinalizar que tópico do conteúdo pode ser revisto para sanar possíveis dúvidas em torno daquele tema.

**3.3.8.1.** O conteúdo entregue pelo SENAR e o desenvolvimento de videoaulas poderão ter avaliações de aprendizagem que serão contempladas no item “elaboração de conteúdo bruto de baixa complexidade”.

**3.3.9.** As questões poderão ser nos seguintes formatos: objetivas, correlativas, discursivas, de múltipla escolha e de preenchimento de lacunas, bem como de trabalhos individuais, em grupo e banco de questões, todas com ou sem nota associada.

**3.3.10.** As discursivas serão arquivos de texto a serem enviados dentro do ambiente virtual de aprendizagem para análise do tutor, com indicação de envio e feedback.

**3.3.11.** Antes do início da elaboração dos conteúdos, a LICITANTE deverá enviar ao SENAR a formação dos profissionais da equipe de elaboração e a experiência profissional, comprovados conforme segue:

- Apresentação do currículo, constando formação e tempo de experiência;
- A comprovação da escolaridade deverá ocorrer mediante apresentação de cópias (frente e verso) autenticadas dos diplomas/certificados de nível superior e cursos de pós-graduação, devidamente registrados no Ministério da Educação (declarações de conclusão não terão validade para este Edital);
- A comprovação de experiência, por meio de anotação em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou atestado de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o profissional prestou ou está prestando adequada e satisfatoriamente os serviços, devendo ser apresentados em papel timbrado do emitente, constando o nome completo, assinatura, cargo e telefone do signatário, além da data de início, data de término, objeto e descrição dos trabalhos realizados.

**3.3.12.** Após aprovação do SENAR, a LICITANTE fará a contratação e capacitação da equipe de elaboração de conteúdo, acompanhará e fará a análise pedagógica do material elaborado.

**3.3.13.** Os conteúdos elaborados deverão ser submetidos, pela LICITANTE, a revisão ortográfica, gramatical e semântica de acordo com os padrões das normas da ABNT. Após analisado pela equipe do SENAR, o conteúdo entregue será testado em software detector de plágio.

<b>CONTEÚDO*</b> (número de laudas a ser produzido)
720
* Formato referência de lauda: ABNT considera uma lauda composta por 1400 caracteres com espaço.

**3.3.14.** Considerar o nível de complexidade da elaboração de conteúdo bruto conforme mostrado nos subitens seguintes:

#### **3.3.14.1. Elaboração de Conteúdo Bruto de Baixa Complexidade**

Contratação de 01 elaborador de conteúdo. Formação acadêmica: Graduado ou especialista ou mestre.

Nº	FORMAÇÃO	DESCRIPTIVO
1	GRADUADO	Base referencial para pagamento de profissional com formação acadêmica de nível Superior - bacharelado ou licenciatura.
2	ESPECIALISTA	Base referencial para pagamento de profissional com formação acadêmica de nível Superior - LATO SENSU- Pós-Graduação ou MBA.
3	MESTRE	Base referencial para pagamento de profissional com formação acadêmica de nível Superior - STRICTO SENSU – Mestrado acadêmico ou profissional.

#### **3.3.14.2. Elaboração de Conteúdo Bruto de Média Complexidade**

Contratação de 02 elaboradores de conteúdo. Deve conter pelo menos um profissional com grau acadêmico Stricto Sensu – Mestrado acadêmico ou profissional.

Nº	FORMAÇÃO	DESCRIPTIVO
1	TÉCNICO	Modalidade de ensino profissional
2	GRADUADO	Base referencial para pagamento de profissional com formação acadêmica de nível Superior - bacharelado ou licenciatura.
3	ESPECIALISTA	Base referencial para pagamento de profissional com formação acadêmica de nível Superior - LATO SENSU- Pós-Graduação ou MBA.
4	MESTRE	Base referencial para pagamento de profissional com formação acadêmica de nível Superior - STRICTO SENSU – Mestrado acadêmico ou profissional.

#### **3.3.14.3. Elaboração de Conteúdo Bruto de Alta Complexidade**

Contratação de 03 elaboradores de conteúdo. Deve conter pelo menos um profissional com grau acadêmico STRICTO SENSU – Doutorado.

Nº	FORMAÇÃO	DESCRIPTIVO
1	TÉCNICO	Modalidade de ensino profissional
2	GRADUADO	Base referencial para pagamento de profissional com formação acadêmica de nível Superior - bacharelado ou licenciatura.
3	ESPECIALISTA	Base referencial para pagamento de profissional com formação acadêmica de nível Superior - LATO SENSU- Pós-Graduação ou MBA.
4	MESTRE	Base referencial para pagamento de profissional com formação acadêmica de nível Superior - STRICTO SENSU – Mestrado acadêmico ou profissional.
5	DOCTOR	Base referencial para pagamento de profissional com formação acadêmica de nível Superior - STRICTO SENSU – Doutorado.

**3.3.15.** A cessão de direitos autorais seguirá regras do SENAR. Dessa forma, o pagamento de produtos que envolvam propriedade intelectual estará condicionado a comprovação da prévia cessão total dos direitos autorais da CONTRATADA E DO AUTOR em favor do SENAR.

**3.3.16.** As entregas serão realizadas em mídia digital com documentos em formato de texto (arquivos editáveis) termo de cessão de direitos autorais.

### 3.4. CRIAÇÃO DE PERSONAGEM 3 DIMENSÕES (3D)

**3.4.1.** Criação de um personagem em 3D para ser usado no conteúdo, em várias posições e preparado para ser animado, ou seja, com todos os *riggings* faciais e corporais prontos para a animação com elementos isolados para facilitar o movimento (no mínimo 15 articulações, mais as expressões faciais).

**3.4.2.** Os traços de desenho, descrições conceitual e de estética, ou seja, os *concep-arts* dos personagens deverão ser apresentados juntamente com o projeto educacional/instrucional para aprovação antes da produção final em 3D.

**3.4.3.** O personagem deverá ser apresentado de corpo inteiro, bem como com suas vestimentas, acessórios e com algumas expressões faciais. Deverá estar clara a proposta de cores a serem utilizadas.

**3.4.4.** O personagem dialogará com o aluno durante todo curso, em linguagem de fácil compreensão e direta, vivenciará as situações problema apresentadas e com sugestão das soluções cabíveis para o problema em questão. Essa estratégia permite que o aluno acompanhe passo a passo a implantação de todos os conceitos na prática.

**3.4.5.** O personagem será animado e ilustrado com características muito próximas do perfil do público alvo, para que haja identificação do aluno e simpatia com o personagem. O aluno, ao se identificar com o personagem, verá-se na figura dele, favorecendo a aceitação dos conceitos e dicas de uma forma natural sem qualquer resistência.

**3.4.6.** O personagem poderá exercer diferentes papéis, entre eles o de apresentador do curso – que atua na abertura e convida o aluno a assistir a um vídeo, a fazer uma atividade e ao final do curso indicará outros temas complementares. Esse personagem se repete em um conjunto de cursos, estabelecendo de forma contínua a comunicação com os alunos.

Exemplos: conforme Anexo I deste documento.

**3.4.7.** As entregas serão realizadas em mídia digital com documentos em formato PDF, JPEG, PNG e arquivos editáveis.

### 3.5. CRIAÇÃO DE JOGOS

**3.5.1.** Os jogos permitem um aprendizado tangencial, lúdico, por meio do engajamento. O jogador é também um autor, a medida que constrói o próprio percurso. O jogo é uma atividade interativa que engloba: jogador, adversário, enredo, interatividade, regras, pontuação, objetivos a serem alcançados pelos jogadores, condições de vitória e derrota, apresentando gabarito e feedbacks construtivos. É por meio do feedback que o jogador aprende como o jogo funciona. O jogo pode conter simulação e contemplar locução.

**3.5.2.** Cada jogo deverá ser desenvolvido com, no mínimo, 05 desafios ou objetivos a serem conquistados, deve utilizar tecnologia 2D e ser entregue em formato SCORM.

**3.5.3.** O jogo deverá ser considerado um único objeto de aprendizagem, considerando todo o tempo para realizar todas as tarefas necessárias.

**Exemplos 1:** <http://poki.com.br/educativos>

**Exemplos 2:** <http://www.escolagames.com.br/>

**Exemplos 3:** <http://brasil.planetasaber.com/minisites/0000000031/game.html>

**3.5.4.** As entregas serão realizadas em mídia digital com documentos em formato SCORM, PDF e arquivos editáveis.



### **3.6. CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR/INSTRUTOR PARA AS VIDEOAULAS**

**3.6.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar serviços de *casting* sem custo adicional e enviar, no prazo de pelo menos dez dias úteis antes da data da gravação/evento, a sugestão de até cinco atores conforme a descrição apresentada pela CONTRATANTE.

**3.6.2.** A referência de pagamento será por diária para contratação de ator, apresentador ou professor. Sua formação, currículo e/ou portfólio terá que ser previamente aprovado pela CONTRATANTE. O item não contempla figurantes.

**3.6.3.** A LICITANTE deverá apresentar ao SENAR o Termo de autorização de uso de imagem padrão SENAR do ator, apresentador ou professor. A cessão de direitos autorais, também, seguirá regras do SENAR. Dessa forma, o pagamento de produtos que envolvam propriedade intelectual estará condicionado a comprovação da prévia cessão total dos direitos autorais da CONTRATADA E DO AUTOR em favor do SENAR.

**3.6.4.** As entregas serão realizadas em mídia digital com arquivos em formato para DVD, internet, MP3, MP4 player, smartphone ou tablete e termo de cessão de direitos autorais.

### **3.7. CONTRATAÇÃO DE FIGURANTES**

**3.7.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar serviços de *casting* sem custo adicional e enviar, no prazo (máximo) de até 10 (dez) dias úteis antes da data da gravação/evento, seguindo a descrição apresentada pela CONTRATANTE.

**3.7.2.** A referência de pagamento será por diária para contratação de figurante. O *casting* deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE.

**3.7.3.** A LICITANTE deverá apresentar o Termo de autorização de uso de imagem padrão SENAR de cada figurante. A cessão de direitos autorais também seguirá regras do SENAR. Dessa forma, o pagamento de produtos que envolvam propriedade intelectual estará condicionado a comprovação da prévia cessão total dos direitos autorais da CONTRATADA E DO AUTOR em favor do SENAR.

**3.7.4.** As entregas serão realizadas em mídia digital com arquivos em formato para DVD, internet, MP3, MP4 player, smartphone ou tablete, arquivos editáveis e termo de cessão de direitos autorais.

### **3.8. DUBLAGEM DE PERSONAGEM**

**3.8.1.** A referência de pagamento será por minuto de dublagem para o personagem.

**3.8.2.** As entregas serão realizadas em mídia digital com arquivos em formato de áudio para internet, MP3, MP4 player, smartphone ou tablete e arquivos editáveis.

### **3.9. VÍDEO TRADUZIDO EM LIBRAS**

**3.9.1.** A Língua Brasileira de Sinais – Libras é utilizada por deficientes auditivos para a comunicação entre eles e outras pessoas, sejam elas surdas ou ouvintes. Para se comunicar utilizando a LIBRAS, além de conhecer os sinais, é preciso também conhecer as estruturas gramaticais para combinar as frases e estabelecer a comunicação de forma correta.

**3.9.2.** No processo de desenvolvimento dos vídeos, a LICITANTE deverá incluir a tradução em Libras com interpretes de libras, quando solicitada, de forma a oferecer condições de acessibilidade aos deficientes auditivos. O intérprete de libras deve ser um profissional certificado pelo Prolibras.

**3.9.3.** A referência de pagamento será por minuto de vídeo finalizado traduzido em LIBRAS.

**3.9.4.** As entregas serão realizadas em mídia digital com arquivos em formato para DVD, internet, MP4 player, smartphone ou tablete e arquivos editáveis.

### **3.10. LEGENDA EM VÍDEO EM PORTUGUÊS**

**3.10.1.** A legenda é o texto que acompanha uma imagem, conferindo-lhe um significado ou esclarecimento. Deverá ser usada na tradução de textos e diálogos, acompanhando o mesmo em sobreposição, normalmente na zona inferior da película.

**3.10.2.** A referência de pagamento será por minuto de vídeo com legenda de acordo com o áudio em português. A legenda deve estar de acordo com nomenclaturas específicas do SENAR.

**3.10.3.** As entregas serão realizadas em mídia digital com arquivos em formato para DVD, internet, MP3, MP4 player, smartphone ou tablet e arquivos editáveis.

### **3.11. LEGENDA EM VÍDEO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**3.11.1.** A referência de pagamento será por minuto de vídeo com legenda, de acordo com o áudio em Língua Estrangeira, sendo os principais idiomas o inglês e o espanhol. A legenda deve estar de acordo com nomenclaturas específicas do SENAR respeitando a contextualização do texto para tradução.

**3.11.2.** As entregas serão realizadas em mídia digital com arquivos em formato para DVD, internet, MP3, MP4 player, smartphone ou *tablet* e arquivos editáveis.

### **3.12. PRODUÇÃO DE ÁUDIO EM PORTUGUÊS / LOCUÇÃO**

**3.12.1.** A produção de áudio é a transmissão de informação em áudio por voz de um conteúdo. Neste item, serão consideradas as atividades de gravação, edição e trilha sonora. A referência de pagamento será por minuto de locução para o curso em português.

**3.12.2.** Neste item, não está contemplado a locução em *off* do vídeo, pois a gravação do áudio dos vídeos não poderá ser considerada uma produção à parte.

**3.12.3.** A CONTRATADA disponibilizará ator/locutor para a produção de áudio, com AUTORIZAÇÃO de direitos de uso de imagem e voz conforme normas do SENAR.

**3.12.4.** As entregas serão realizadas em mídia digital com arquivos em formato de áudio para internet, MP3, MP4 player, smartphone ou tablete e arquivos editáveis.

### **3.13. PRODUÇÃO DE ÁUDIO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA / LOCUÇÃO**

**3.13.1.** A referência de pagamento será por minuto de locução para o curso em língua estrangeira, sendo os principais idiomas o inglês e o espanhol. A locução deve estar de acordo com nomenclaturas específicas do SENAR.

**3.13.2.** As entregas serão realizadas em mídia digital com arquivos em formato de áudio para internet, MP3, MP4 player, smartphone ou tablete e arquivos editáveis.

## **4. ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE RECURSOS HUMANOS**

Para a realização dos serviços previstos no objeto deste termo de referência, a LICITANTE deverá disponibilizar estrutura de recursos físicos, tecnológicos de hardware e software, e de recursos humanos, conforme descrito a seguir.

#### 4.1. RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS

4.1.1. A LICITANTE deverá comprovar, por meio de declaração descritiva detalhada, que dispõe e mantém espaço físico adequado para abrigar o escritório de desenvolvimento dos cursos. Deverá ser organizado com uma estrutura administrativa que possibilite o perfeito desempenho dos recursos humanos, máquinas e equipamentos.

4.1.2. A declaração deverá conter:

- Detalhamento dos espaços físicos para acomodar as equipes (elaboração de conteúdo, desenvolvimento de cursos, produção de videoaulas e publicação de cursos).
- Detalhamento das máquinas e equipamentos utilizados pelas equipes (elaboração de conteúdo, desenvolvimento de cursos, produção de videoaulas e publicação de cursos).

4.1.3. A LICITANTE deverá avaliar todo o Termo de Referência e verificar se sua estrutura é compatível com o atendimento do objeto, visto que o SENAR poderá visitar o local para averiguar a veracidade das informações.

#### 4.2. RECURSOS HUMANOS

4.2.1. Para a realização dos serviços acima descritos, a LICITANTE deverá disponibilizar as equipes a seguir, sendo que a atuação destas seguirá as diretrizes/orientações definidas pela equipe técnica do SENAR.

4.2.2. Para todos os profissionais membros de cada uma das equipes, será exigida comprovação de escolaridade e experiência, de acordo com o cargo ocupado.

4.2.3. Para os profissionais apresentados na tabela abaixo, a LICITANTE deverá apresentar a documentação somente quando da execução do item contratado. **(Quesito não pontuável)**.

Tabela 1.

Quantidade	Formação	Experiência
06 (seis) Profissionais para elaboração de conteúdo	Nas seguintes áreas: agronomia, zootecnia, veterinária, administração e pedagogia. Apresentar pelo menos 01 (um) profissional com formação acadêmica de nível Superior - STRICTO SENSU – Doutorado. Apresentar pelo menos 02 (dois) profissionais com formação acadêmica de nível Superior - STRICTO SENSU – Mestrado acadêmico ou profissional.	Experiência comprovada na elaboração de conteúdos para educação a distância, preferencialmente, cujo público-alvo é o público do meio rural (trabalhadores, produtores, estudantes, instrutores, técnicos, extensionistas e demais profissionais envolvidos com o processo produtivo do setor rural).
1 (um) profissional revisor de português	Nas seguintes áreas: Letras ou Jornalismo.	Experiência comprovada de pelo menos 3 anos na revisão de conteúdos para educação a distância.
1 (um) profissional ilustrador	Na seguinte área: Comunicação.	Experiência comprovada de pelo menos 3 anos na produção de ilustrações para educação a distância.
1 (um) profissional designer gráfico com habilidades em produção de impressos	Na seguinte área: Comunicação.	Experiência comprovada de pelo menos 3 anos na diagramação de materiais impressos, preferencialmente livros, manuais ou apostilas para educação a distância.
1 (um) profissional para gravação e edição de áudios	Nas áreas de Artes ou Comunicação.	Experiência comprovada de pelo menos 2 anos na gravação e edição de áudios para educação a distância.

4.2.4. A formação dos profissionais de cada equipe, assim como, a experiência deverão ser comprovados conforme segue:

- a comprovação da escolaridade deverá ocorrer mediante apresentação de cópias (frente e verso) autenticadas dos diplomas/certificados de nível superior e cursos de pós-graduação, devidamente registrados no Ministério da Educação (declarações de conclusão não terão validade para este Edital);
- a comprovação de experiência dos profissionais em suas respectivas funções, poderá ser realizada por meio de anotação em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou atestado de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo ser apresentados em papel timbrado do emitente, constando o nome completo, assinatura, cargo e telefone do signatário, comprovando que o profissional prestou ou está prestando adequada e satisfatoriamente os serviços.
- No caso de não haver a comprovação de vínculo do profissional com a LICITANTE, esta deverá apresentar declaração assinada pelo profissional indicado de que concorda em participar da equipe, caso a empresa seja vencedora.

**4.2.5.** No caso da apresentação de Atestado, para fins de habilitação da qualificação técnica, o seu conteúdo deverá dispor das informações, conforme abaixo:

- Comprovação da experiência, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a Execução de serviços em conformidade com as exigências constantes da tabela 1. O atestado deverá ser datado e assinado e conter informações que permitam a identificação correta do CONTRATANTE e do prestador do serviço, tais como:
  - a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
  - b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;
  - c) Data da emissão do atestado; e
  - d) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto a emitente).

**4.2.6.** Caso seja necessária a alteração do profissional indicado no decorrer do contrato, a LICITANTE deverá apresentar todas as comprovações de formação e experiência igual ou superior ao que está sendo substituído, para aprovação pelo SENAR.

**4.2.7.** Equipes de RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (apresentar documentação na Fase de **Propostas Técnicas** – quesito pontuável)

#### **a) Coordenador Geral**

Profissional responsável pelo desenvolvimento e liderança do processo como um todo. Suas principais atividades serão:

- Conduzir e orientar as negociações, desenvolvimento e execução do contrato em conformidade com o estabelecido pelo SENAR;
- Interagir com a equipe de operação dos cursos;
- Liderar os processos internos, integrando todas as coordenações.

<b>Quantidade</b>	<b>Formação</b>	<b>Experiência</b>
01 Profissional	Formação superior completa na área de Ciências humanas, com pós-graduação <i>stricto sensu em Educação</i> (preferencialmente, em educação a distância)	Experiência comprovada na coordenação de projeto(s) de desenvolvimento de cursos para educação a distância, com, no mínimo 5 anos de experiência

### b) Coordenador Educacional

Profissional responsável pelo processo de ensino aprendizagem. Suas principais atividades serão:

- Conduzir e orientar a concepção educacional, definida pelo SENAR, que norteará as ações deste contrato;
- Interagir com a equipe de operação de curso;
- Alinhar as ações das diretrizes educacionais do SENAR;

Quantidade	Formação	Experiência
01 Profissional	Formação superior completa em pedagogia ou licenciaturas, com pós-graduação <i>stricto sensu Educação</i> (preferencialmente, em educação a distância)	Experiência comprovada na coordenação educacional de projeto(s) de desenvolvimento com, no mínimo, 5 anos de experiência

### c) Designer Instrucional, Designer gráfico, Programador multimídia

Profissionais responsáveis pela roteirização de conteúdos, desenvolvimento e programação multimídia para cursos, considerando a elaboração do conteúdo e a transposição/adaptação destes para o formato na modalidade a distância. Comprovar a equipe técnica, composta por:

Quantidade	Formação	Experiência
01 (um) profissional de design instrucional para roteirização do conteúdo	Nas áreas de: Pedagogia, Comunicação e Letras.	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos na roteirização de conteúdos para educação a distância.
1 (um) profissionais designer gráfico com habilidades em produção on-line	Nas áreas de: Comunicação, preferencialmente com formação em <i>Designer gráfico</i> ou <i>Webdesigner</i> .	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos na produção on-line de cursos para educação a distância.
1 (um) profissionais programador multimídia	Na área de: Ciência da Computação ou Comunicação.	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos na programação multimídia para educação a distância.

### d) Diretor (a) de videoaulas, e produtor (a) e editor (a) de videoaulas

Profissionais responsáveis pela produção de videoaulas para o formato de curso a distância comprovar a equipe técnica, composta por:

Quantidade	Formação	Experiência
1 (um) profissional para direção de	Nas áreas de Artes e Comunicação	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos em direção de videoaulas para

videoaulas		educação a distância
1 (um) profissional para produção e edição de vídeo aulas	Nas áreas de Artes e Comunicação.	Experiência comprovada de pelo menos 5 anos na produção e edição de vídeo aulas para educação a distância.

**4.2.7.1.** Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, deverão ser os mesmos indicados na fase de propostas.

**4.2.7.2.** As comprovações das experiências dos profissionais solicitados nos itens **4.2.7**, e seus subitens, deverão seguir rigorosamente as orientações constantes dos itens **4.2.4** e **4.2.5**.

**Tabela de pontuação Equipe de Responsáveis Técnicos:**

ITEM	COMPROVAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	EQUIPE TÉCNICA	EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 5 ANOS	EXPERIÊNCIA ACIMA DE 8 ANOS
1	Comprovar a formação e/ou experiência de todos os membros da equipe de trabalho, em cada segmento específico, conforme item 3.2. do ANEXO I – Termo de Referência.	Coordenador geral	2	4
		Coordenador educacional	2	4
		Designer Instrucional	2	4
		Designer gráfico com habilidades em produção on-line	1	2
		Programador multimídia	1	2
		Direção de videoaulas	1	2
		Produção e edição de videoaulas	1	2

## 5. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE

**5.1.** Para fins de habilitação da qualificação técnica, a LICITANTE deverá ser apresentada a comprovação conforme abaixo:

- Comprovação de execução de curso conforme o tipo solicitado na Tabela abaixo, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, e/ou entidade educacional, e/ou entidade de serviço social autônomo, e/ou ainda, o atendimento ao público rural. O atestado deve ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do CONTRATANTE e do prestador do serviço, tais como:
  - a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
  - b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;
  - c) Data da emissão do atestado; e
  - d) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto a emitente).

- O(s) atestado(s) deve(m) comprovar o desenvolvimento de cursos especificados conforme abaixo:

Nº	TIPO DE CURSO PRODUZIDO	COMPROVAÇÃO	MÍNIMO DE OBJETOS QUE COMPÕEM O CURSO
1	Curso com pelo menos 10 horas de duração	Elaboração de conteúdo e desenvolvimento de cursos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conteúdo <i>e-learning</i>, contendo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância</li> <li>○ Ilustrações;</li> <li>○ Imagens;</li> <li>○ Infográficos;</li> <li>○ Ícones;</li> <li>○ Ao menos 2 dos seguintes recursos: Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea);</li> </ul> </li> <li>• Simulador;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Design responsivo; e</li> <li>• Conteúdo diagramado em PDF para download.</li> </ul>
2	Curso com pelo menos 30 horas de duração	Elaboração de conteúdo e desenvolvimento de cursos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conteúdo <i>e-learning</i>, contendo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância</li> <li>○ Ilustrações;</li> <li>○ Imagens;</li> <li>○ Infográficos;</li> <li>○ Ícones;</li> <li>○ Ao menos 4 dos seguintes recursos: Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea);</li> </ul> </li> <li>• Animação em 2D;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Vídeo;</li> <li>• Design responsivo; e</li> <li>• Conteúdo diagramado em PDF para download.</li> </ul>
3	Curso com pelo menos 60 horas de duração	Elaboração de conteúdo, desenvolvimento de cursos e produção de videoaulas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conteúdo <i>e-learning</i>, contendo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância</li> <li>○ Ilustrações;</li> <li>○ Imagens;</li> <li>○ Infográficos;</li> <li>○ Ícones;</li> <li>○ Ao menos 6 dos seguintes recursos: Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea);</li> </ul> </li> <li>• Personagem em 3D;</li> <li>• Animação em 2D;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Jogo</li> <li>• Videoaulas com criação de cenários;</li> <li>• Locução;</li> <li>• Legenda em vídeo;</li> <li>• Design responsivo; e</li> <li>• Conteúdo diagramado em PDF para download.</li> </ul>

## 5.2. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar também que:

- O conteúdo foi elaborado pela LICITANTE, para cursos conforme tabela acima;

- Os objetos que compõem o curso foram desenvolvidos pela LICITANTE (mínimo de objetos que compõem o curso – Tabela acima);
- Nos atestados para os cursos de 30 e 60 horas, as videoaulas foram captadas, editadas, mixadas e finalizadas pela LICITANTE.

**5.3.** Cada critério de pontuação receberá somente uma nota, mesmo que a LICITANTE apresente mais de um atestado para a comprovação de um mesmo quesito.

**Tabela de pontuação atestados da empresa LICITANTE:**

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	PONTOS
<p><b>Comprovação de elaboração de conteúdo e desenvolvimento de curso(s) a distância, por meio de atestado de capacidade técnica, com carga horária de 10 horas (mínimo de 30 laudas de conteúdo), para os meios: Internet (e-learning e vídeo-aulas), material impresso e CD-ROM.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conteúdo e-learning, contendo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>o Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância</li> <li>o Ilustrações;</li> <li>o Imagens;</li> <li>o Infográficos;</li> <li>o Ícones;</li> <li>o Ao menos 2 dos seguintes recursos:Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea;</li> </ul> </li> <li>• Simulador;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Design responsivo; e</li> <li>• Conteúdo em PDF para download.</li> </ul>	<b>4</b>
<p><b>Comprovação de elaboração de conteúdo e desenvolvimento de curso(s) a distância, por meio de atestado de capacidade técnica, com carga horária de 30 horas (mínimo de 30 laudas de conteúdo), para os meios: Internet (e-learning e vídeo-aulas), material impresso e CD-ROM.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conteúdo e-learning, contendo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>o Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância</li> <li>o Ilustrações;</li> <li>o Imagens;</li> <li>o Infográficos;</li> <li>o Ícones;</li> <li>o Ao menos 4 dos seguintes recursos:Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea;</li> </ul> </li> <li>• Animação em 2D;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Vídeo;</li> <li>• Design responsivo; e</li> <li>• Conteúdo em PDF para download.</li> </ul>	<b>6</b>
<p><b>Comprovação de elaboração de conteúdo e desenvolvimento de curso(s) a distância, por meio de atestado de capacidade técnica, com carga horária de 60 horas (mínimo de 30 laudas de conteúdo), para os meios: Internet (e-learning e vídeo-aulas), material impresso e CD-ROM.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conteúdo e-learning, contendo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>o Espaço de ambientação dos alunos para estudo em educação a distância</li> <li>o Ilustrações;</li> <li>o Imagens;</li> <li>o Infográficos;</li> <li>o Ícones;</li> <li>o Ao menos 6 dos seguintes recursos:Tooltip, flashcards, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea;</li> </ul> </li> <li>• Personagem em 3D;</li> <li>• Animação em 2D;</li> <li>• Áudio;</li> <li>• Jogo</li> <li>• Vídeoaulas com criação de cenários;</li> <li>• Locução;</li> <li>• Legenda em vídeo;</li> <li>• Design responsivo; e</li> <li>• Conteúdo em PDF para download</li> </ul>	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>



**5.4.** As LICITANTES deverão apresentar juntamente com o(s) Atestado(s) de capacidade técnica, cópia do(s) respectivo(s) contrato(s), notas(s) fiscal(ais) e/ou outros documentos, para fins de comprovação das informações declaradas.

## **6. ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE CURSO**

**6.1.** A LICITANTE deverá apresentar uma proposta de curso com base na Situação apresentada no Item 9 - Situação, o qual deverá ser composta dos seguintes recursos:

- **Projeto instrucional:** texto sem anexos, usando no máximo 15 (quinze) laudas (Normas ABNT), no tamanho A-4, a partir do briefing onde o LICITANTE apresentará os seguintes elementos: objetivos do Curso, perfil do público-alvo, carga horária, metodologia a ser utilizada nas possibilidades da educação a distância, fundamentação teórica abordagens pedagógicas, recursos educacionais, as estratégias e procedimentos didático-metodológicos e requisitos tecnológicos necessários para o desenvolvimento e a operação do curso.
- **Projeto gráfico:** texto sem anexos, usando no máximo 7 (sete) laudas (Normas ABNT), no tamanho A-4, onde o LICITANTE apresentará identidade visual do curso, recursos visuais, tipografia, paleta de cores, briefing dos personagens, imagens, ilustrações e ícones.
- **Roteirização de conteúdo:** a partir do conteúdo fornecido pelo SENAR, a LICITANTE deverá roteirizar o conteúdo para a metodologia de educação a distância. Nesse arquivo deverão ser incluídos aspectos como adequação de linguagem, indicação e roteiro de objetos de aprendizagem e mídias que auxiliam a aprendizagem, como: textos, fotos, ilustrações, animações, áudios, vídeos, jogos e atividades de aprendizagem.
- **Vídeo:** vídeo de pelo menos 2 (dois) minutos com cenas gravadas em estúdio com fundo *chroma key* para aplicação de cenário virtual. O vídeo deverá ter apresentador e conter Ilustrações, imagens, ícones, infográficos, animação, vinhetas de apresentação, cartelas, transições, *letterings* e trilha sonora.
- **Curso no ambiente virtual de aprendizagem/LMS:** apresentar o curso no ambiente virtual de aprendizagem/LMS produzido no formato HTML5 conforme roteirização de conteúdo apresentada. A LICITANTE deverá disponibilizar o ambiente com *login* e senha de aluno.

**6.2.** A critério exclusivo do SENAR, os materiais apresentados pela LICITANTE vencedora poderão ou não vir a ser utilizados, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

**6.3.** O produto apresentado pela LICITANTE vencedora poderá ser utilizado como referência para o desenvolvimento dos cursos na execução do contrato.

**6.4.** O critério de avaliação das propostas técnicas será o de pontuação gradual da satisfação do quesito avaliado, sem comparação entre as licitantes.

**6.4.1.** Os critérios para avaliação do produto entregue pelas LICITANTES serão de acordo com a tabela abaixo:

Tabela de Pontuação dos Cursos:

CURSO PRODUZIDO	AVALIAÇÃO CONTEÚDO CURSO	RAZOÁVEL	BOM	EXCELENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PROPOSTA DE CURSO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O ITEM 9 – SITUAÇÃO, NOS FORMATOS HTML E VÍDEO	Projeto instrucional	2	4	8	8
	Projeto gráfico	2	3	5	5
	Roteirização de conteúdo	3	6	10	10
	Vídeo	4	8	12	12
	Curso no ambiente virtual de aprendizagem/LMS	8	15	25	25

**6.4.2.** Os conceitos de avaliação do produto entregue pelas LICITANTES serão de acordo com as descrições abaixo:

**Regular:** Não apresentou ou apresentou com pouca abrangência, profundidade e complexidade os itens abaixo, evidenciando oferecer condições de realizar um trabalho mediano para elaboração dos produtos e serviços que são objetos dos Termos de Referência:

**Bom:** Apresentou todos os itens com abrangência, profundidade e complexidade satisfatória em relação aos objetivos do documento, evidenciando oferecer condições para elaboração dos produtos e serviços com desempenho sólido e com segurança na elaboração dos produtos e serviços que são objetos do Termo de Referência, não atendeu

**Excelente:** Apresentou todos os itens com alto índice de qualidade, evidenciando oferecer distinta e elevada aptidão para elaboração dos produtos e serviços que são objeto do Termo de Referência.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

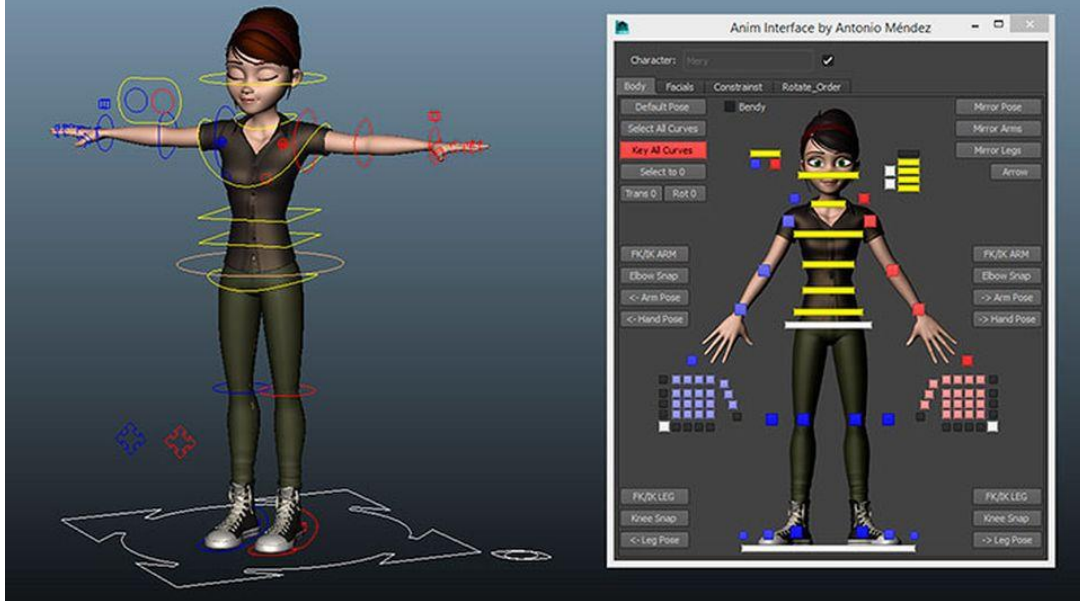
**7.1.** Para a apresentação da proposta de preços nos termos do ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, a LICITANTE deverá considerar as seguintes informações:

- a) A proposta de preços foi dividida em 16 itens;
- b) Os valores da proposta devem considerar o pagamento unitário considerando as unidades de medida de cada item;
- c) Os quantitativos estimados são para produção de aproximadamente: 5 novos cursos, com carga horária média de 30 horas (podendo variar para mais ou para menos), 4 atualizações de curso e 40 vídeos de curta duração, podendo ser em estúdio ou externa;
- d) Nenhum item da proposta da LICITANTE poderá ultrapassar os **valores unitários máximos** estimados pelo SENAR indicados abaixo. Caso ocorra, a LICITANTE estará automaticamente desclassificada.

Item	Referência no TR	Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário máximo admitido	Valor Total
1	3.1	DESENVOLVIMENTO/ATUALIZAÇÃO DE CURSO E-LEARNING	HORA-AULA	200	R\$ 7.288,99	R\$ 1.457.798,00
2	3.2	GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS EXTERNA	HORA-AULA	40	R\$ 5.493,30	R\$ 219.732,00
3	3.2	GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS EM ESTÚDIO	HORA-AULA	45	R\$ 2.636,78	R\$ 118.655,10
4	3.4.14.1	ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO BRUTO BAIXA COMPLEXIDADE	LAUDAS	450	R\$ 402,75	R\$ 181.237,50
5	3.4.14.2	ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO BRUTO MÉDIA COMPLEXIDADE	LAUDAS	180	R\$ 546,45	R\$ 98.361,00
6	3.4.14.3	ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO BRUTO ALTA COMPLEXIDADE	LAUDAS	90	R\$ 702,41	R\$ 63.216,90
7	3.5	criação de personagem 3 dimensões (3D)	UNIDADE	10	R\$ 3.381,44	R\$ 33.814,40
8	3.5	JOGO	UNIDADE	10	R\$ 549,34	R\$ 5.493,40
9	3.6	CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR/INSTRUTOR PARA AS VIDEOAULA	DIÁRIA	40	R\$ 4.762,50	R\$ 190.500,00
10	3.7	CONTRATAÇÃO DE FIGURANTES	DIÁRIA	14	R\$ 218,52	R\$ 3.059,28
11	3.8	DUBLAGEM DE PERSONAGEM	MINUTO	140	R\$ 5,46	R\$ 764,40
12	3.9	VÍDEO TRADUZIDO EM LIBRAS	MINUTO	6000	R\$ 5,46	R\$ 32.760,00
13	3.10	LEGENDA EM VÍDEO EM PORTUGUÊS	MINUTO	6000	R\$ 5,46	R\$ 32.760,00
14	3.11	LEGENDA EM VÍDEO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	MINUTO	300	R\$ 21,85	R\$ 6.555,00
15	3.12	PRODUÇÃO DE ÁUDIO EM PORTUGUÊS/ LOCUÇÃO	MINUTO	1200	R\$ 5,46	R\$ 6.552,00
16	3.13	PRODUÇÃO DE ÁUDIO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA/ LOCUÇÃO	MINUTO	300	R\$ 10,93	R\$ 3.279,00
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO DA PROPOSTA</b>						<b>2.454.537,98</b>

## 8. CRIAÇÃO DE PERSONAGEM 3D (MODELO)









## 9 - SITUAÇÃO

O Senar receberá novos colaboradores das Administrações Regionais de cada estado do país, que precisam ser capacitados para desempenhar um bom trabalho.

Inicialmente, pretende-se oferecer a esses colaboradores um curso na modalidade a distância. O objetivo é apresentar a instituição Senar por meio da sua *série metodológica*, baseada em princípios pedagógicos e andragógicos, que primam por estratégias que conjugam teoria e prática, a experiência do educando e a atuação do educador, possibilitando, assim, que o participante contextualize e aplique, de forma efetiva e eficaz.

Os conceitos serão aplicados na elaboração e execução de programas, projetos, cursos e em tarefas no trabalho. Dessa forma, espera-se que todos conheçam o Senar e possam utilizar as informações recebidas na atuação profissional.

O tema central do curso será “Conhecendo o Senar” e não será necessário pré-requisitos para cursá-lo desenvolvido para o público alvo de pessoas entre 23 a 40 anos, com formação de nível médio e superior em diversas áreas, que, na sua grande maioria, não conhece o Senar. Alguns colaboradores possuem experiência com EaD, outros não. O curso será realizado durante o expediente, assim, o Senar fornecerá as condições tecnológicas para isso.

O curso terá as seguintes características:

- Carga horária de 10 horas;
- Autoinstrucional, mas muito interativo e com monitoria somente para dúvidas tecnológicas e da plataforma;
- Deve possuir identidade visual de acordo com o seu tema;
- Utilizará recursos de mensagens, chats e fóruns;
- Deverá apresentar interface responsiva e com acessibilidade;
- Caso possua imagens, deverão ser buscadas em bancos *free* ou nos sites do Senar, bem como outros recursos necessários a serem criados;
- Terá conteúdos desenvolvidos em HTML5 e no padrão SCORM 1.2.

O Conceito de Identidade Visual deve expressar modernidade, ao agro e inovação

Documentos anexos que serão disponibilizados por meio eletrônico no site do SENAR:

### ANEXO A

Série Metodológica – volumes de 1 a 5.

Conteúdo bruto do curso Conhecendo o Senar

### ANEXO B

Manual da Marca



**CONCORRÊNCIA 001/2019**  
**ANEXO II – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados, de **DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, sob demanda.

**NOME DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº.:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE(S): (DDD)** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**PESSOA PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE PARTICIPARÁ DA SESSÃO PÚBLICA:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE CELULAR:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE FIXO:** \_\_\_\_\_

**RECEBI O EDITAL ACIMA MENCIONADO.**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2.019.

\_\_\_\_\_  
Nome:

**OBS.:** Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail [cel@senar.org.br](mailto:cel@senar.org.br) ou por meio do Fax nº (0xx61) 2109.1356.

**CONCORRÊNCIA Nº 001/19**  
**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao**

**SENAR/ADM.CENTRAL**

SGAN 601 – Módulo “K” - Ed. Antônio Ernesto de Salvo - 1º andar, CEP: 70830-903 - Brasília/DF.

**Concorrência nº 001/2019 – Técnica e Preço**

Pela presente, \_\_\_\_\_ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços técnicos especializados, sob demanda, de educação à distância que segue detalhado na planilha a seguir.

	Item do TR	Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3.1	DESENVOLVIMENTO/ATUALIZAÇÃO DE CURSO E-LEARNING	HORA-AULA	200	R\$	R\$
2	3.2	GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS EXTERNA	HORA-AULA	40	R\$	R\$
3	3.2	GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS EM ESTÚDIO	HORA-AULA	45	R\$	R\$
4	3.3.14.1	ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO BRUTO BAIXA COMPLEXIDADE	LAUDAS	450	R\$	R\$
5	3.3.14.2	ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO BRUTO MÉDIA COMPLEXIDADE	LAUDAS	180	R\$	R\$
6	3.3.14.3	ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO BRUTO ALTA COMPLEXIDADE	LAUDAS	90	R\$	R\$
7	3.4	CRIAÇÃO DE PERSONAGEM 3 DIMENSÕES (3D)	UNIDADE	10	R\$	R\$
8	3.5	JOGO	UNIDADE	10	R\$	R\$
9	3.6	CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR/INSTRUTOR PARA AS VIDEOAULA	DIÁRIA	40	R\$	R\$
10	3.7	CONTRATAÇÃO DE FIGURANTES	DIÁRIA	14	R\$	R\$
11	3.8	DUBLAGEM DE PERSONAGEM	MINUTO	140	R\$	R\$
12	3.9	VÍDEO TRADUZIDO EM LIBRAS	MINUTO	6000	R\$	R\$
13	3.10	LEGENDA EM VÍDEO EM PORTUGUÊS	MINUTO	6000	R\$	R\$
14	3.11	LEGENDA EM VÍDEO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	MINUTO	300	R\$	R\$
15	3.12	PRODUÇÃO DE ÁUDIO EM PORTUGUÊS/ LOCUÇÃO	MINUTO	1200	R\$	R\$
16	3.13	PRODUÇÃO DE ÁUDIO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA/ LOCUÇÃO	MINUTO	300	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$</b>

- 1) Valor Total por extenso: (\_\_\_\_\_).
- 2) Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
  - c) Representante(s) legal(is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
  - d) Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: \_\_\_\_\_; e
  - i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.
  - j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;
  - k) Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal/e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal  
(nome e CPF)

**CONCORRÊNCIA Nº 001/19  
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**Processo nº 00219/18  
Contrato nº 0XX/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM  
RURAL – SENAR/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, sediado no SGAN 601 – Módulo K – Ed. Antônio Ernesto de Salvo, 1º andar, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.138.245/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, **João Martins da Silva Junior**, brasileiro, casado, administrador e produtor rural, portador da carteira de identidade nº 00.413.001-49, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.114.945-34, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XX.XXX.XXXX-XX, sediada na ENDEREÇO, CEP: XX.XXX-XXX, cidade: Brasília/DF, telefones: (61) XXXX.XXXX/XXXX.XXXX; e-mail:, representada pelo CARGO NOME, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, conforme **Concorrência nº 001/19**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados, de **DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, sob demanda, em conformidade com as especificações descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**.

1.2. Poderá ocorrer de alguns itens/quantitativos estimados que compõem objeto não sejam solicitados no decorrer da vigência contratual, não cabendo à **CONTRATADA** nenhuma reivindicação, indenização ou compensação, seja a que título for.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do presente Contrato se dará em estrita consonância com o Processo nº 00219/18, Edital de Concorrência nº 001/2019 e seus Anexos, e da Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. Fornecer a **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução dos serviços;

3.2. Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos serviços executados pela **CONTRATADA**;

3.3. Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste Contrato;

3.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;

3.5. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no Edital de Concorrência nº 001/2019 e seus Anexos, e da Proposta de Preços da Contratada, avaliando a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Atender às solicitações de serviços encaminhadas pela **CONTRATANTE**, executando-a nas condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 001/2019 e seus Anexos, e da Proposta de Preços da Contratada;

4.2. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela **CONTRATANTE**, os eventuais defeitos ou incorreções constatados nos serviços prestados, ou executá-los novamente, se necessário;

4.3. Cumprir os prazos estabelecidos nas solicitações de serviços;

4.4. Não iniciar qualquer trabalho sem antes receber a solicitação dos serviços encaminhada pelo **CONTRATANTE**;

4.5. Apresentar a **CONTRATANTE** documentação comprobatória da execução dos serviços demandados;

4.6. Responder pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do Contrato;

4.7. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e os relacionados à prevenção de sinistros e acidentes de trabalho, não decorrendo do presente Contrato qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, seja em relação aos dirigentes, preposto ou empregado da **CONTRATADA**;

4.8. Informar aos seus profissionais e/ou empregados envolvidos na prestação dos serviços contratados, o conteúdo do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor estimado anual do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXX** (valor por extenso) já incluídos todos os tributos e encargos legais, sendo considerado fixo e irrevogável durante o período de vigência desta avença, devendo obedecer aos preços definidos na Proposta de Preços, discriminadas abaixo:

	Item do TR	Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3.1	DESENVOLVIMENTO/ATUALIZAÇÃO DE CURSO E-LEARNING	HORA-AULA	200	R\$	R\$
2	3.2	GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS EXTERNA	HORA-AULA	40	R\$	R\$
3	3.2	GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS EM ESTÚDIO	HORA-AULA	45	R\$	R\$
4	3.3.14.1	ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO BRUTO BAIXA COMPLEXIDADE	LAUDAS	450	R\$	R\$
5	3.3.14.2	ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO BRUTO MÉDIA COMPLEXIDADE	LAUDAS	180	R\$	R\$
6	3.3.14.3	ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO BRUTO ALTA COMPLEXIDADE	LAUDAS	90	R\$	R\$
7	3.4	CRIAÇÃO DE PERSONAGEM 3 DIMENSÕES (3D)	UNIDADE	10	R\$	R\$
8	3.5	JOGO	UNIDADE	10	R\$	R\$
9	3.6	CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR/INSTRUTOR PARA AS VIDEOAULA	DIÁRIA	40	R\$	R\$

10	3.7	CONTRATAÇÃO DE FIGURANTES	DIÁRIA	14	R\$	R\$
11	3.8	DUBLAGEM DE PERSONAGEM	MINUTO	140	R\$	R\$
12	3.9	VÍDEO TRADUZIDO EM LIBRAS	MINUTO	6000	R\$	R\$
13	3.10	LEGENDA EM VÍDEO EM PORTUGUÊS	MINUTO	6000	R\$	R\$
14	3.11	LEGENDA EM VÍDEO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	MINUTO	300	R\$	R\$
15	3.12	PRODUÇÃO DE ÁUDIO EM PORTUGUÊS/ LOCUÇÃO	MINUTO	1200	R\$	R\$
16	3.13	PRODUÇÃO DE ÁUDIO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA/ LOCUÇÃO	MINUTO	300	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$</b>

5.2. Os valores e as quantidades ora estabelecidos são meramente estimativos, e não se confundem com os valores e quantidades a serem efetivamente fornecidas, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, seja a que título for.

5.3. Qualquer irregularidade na nota fiscal ou fatura que comprometa a liquidação da obrigação determinará a apresentação de novo documento e nova contagem do prazo para pagamento.

5.4. Nenhuma nota fiscal/fatura de serviços poderá ser apresentada para pagamento após 90 (noventa) dias do mês de competência no qual deveria ter sido efetivamente apresentada para pagamento.

5.5. Os pagamentos a serem efetuados à **CONTRATADA** poderão ser suspensos em virtude de descumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, decorrente de penalidade ou inadimplência.

5.6. Os pagamentos se farão mediante crédito na conta corrente bancária da **CONTRATADA**, de nº XXXXXX, agência nº XXXXXX, do Banco do .

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por intermédio de Termos Aditivos, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**

7.1. A garantia para execução do Contrato deverá ser apresentada no prazo de dez (10) dias contados do início da vigência deste instrumento, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

7.2. Caberá à **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

7.3. A carta de fiança bancária deverá conter expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei no 10.406/2002);

7.4. A fiança bancária ou o seguro-garantia deverá ter validade, no mínimo, até a data do término de vigência do Contrato ou ser renovada tempestivamente, sendo vedada a colocação de cláusula excludente de qualquer natureza;

7.5. A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o SENAR autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão;

7.6. Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenização a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data em que for notificada pelo SENAR;

7.7. A garantia será liberada ou restituída após a execução do Contrato, mediante solicitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à **CONTRATADA** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas, inclusive cumulativamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os contratantes pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos;

8.2. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à **CONTRATADA** poderá ser aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total que lhe é devido no mês em que se der a ocorrência, enquanto perdurar o descumprimento.

8.3. A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

8.4. As multas serão cobradas, a critério da **CONTRATANTE**, por uma das formas a seguir enumeradas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que a contratada tiver direito;
- b) Mediante cobrança judicial.

8.5. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

8.6. Constituem causas de rescisão, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização, a qualquer título:

- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços que constituem objeto deste Contrato, sem a prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**;
- b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no presente contrato;
- c) Ocorrer reincidência, por parte da **CONTRATADA**, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
- d) Ocorrer a decretação de falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial da **CONTRATADA**.

8.7. Na hipótese de rescisão por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá direito ao recebimento das faturas correspondentes aos serviços que tiverem sido prestados e aceitos.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará a **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. O Contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, desde que a outra seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data da rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPLETAÇÕES OU ACRÉSCIMOS

As complementações ou acréscimos ao presente instrumento obedecerão ao estabelecido no art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos códigos orçamentários do SENAR/ADM.CENTRAL.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Para todos os efeitos, integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital da Concorrência nº 001/2019 e todos os seus Anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será acompanhada por *NONONONONON*, matrícula nº XXX, empregada componente do quadro de pessoal do SENAR.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será de inteira e total responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive salários de seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas que porventura surjam ou venham a ser criadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida resultante do cumprimento deste Contrato.

Brasília/DF, XX de XXXXXXXXX de 2019.

**João Martins da Silva Junior**  
Presidente do Conselho Deliberativo  
SENAR

**NOME**  
**CARGO**  
**EMPRESA**



## ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 Processo nº 00219/18</b>		AF Nº XXXXXX/2019	
			DATA: xx/_____/2019	
<b>1. CONTRATANTE</b>				
<b>Nome: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Central</b> End.: SGAN 601 – Módulo “K” - Ed. Antônio Ernesto de Salvo - 1º andar Cidade: Brasília/DF - CEP: 70.830.903 C.N.P. J: 37.138.245/0001-90 Fone: (61) 2109-1300 Fax: 61 2109-1356				
<b>2. CONTRATADA</b>				
<b>Razão Social:</b> _____ End.: _____ Cidade: _____ CNPJ: _____ Representante Legal: _____ CPF: _____ RG: _____ SSP/UF: _____ Fone: (xx) _____ e-mail: _____				
<b>3. MATERIAIS / SERVIÇOS</b>				
<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Discriminação dos Serviços</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Xx	xx		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
<b>TOTAL POR EXTENSO (vinte quatro mil reais)</b>				<b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
<b>4. CONDIÇÕES COMERCIAIS</b>				
Do Prazo de Execução	_____ (_____) _____ a partir da assinatura deste instrumento.			
Das Condições dos Serviços	.....			
Das Condições de pagamento	O pagamento será realizado até _____ (_____) dias a partir da sua conclusão de cada trabalho, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela <b>CONTRATADA</b> . Para tanto, caberá a este apresentar a fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência.			
Das Taxas, impostos e demais encargos.	Estão inclusos na proposta de preços.			
Dos Direitos Autorais e Conexos	Para os direitos de autoria intelectual (cursos desenvolvidos, material didático, plataforma de dados), haverá a cessão à <b>CONTRATANTE</b> , em caráter universal, total e definitivo, por prazo indeterminado e a título gratuito, dos direitos patrimoniais de uso, incluídos os de reprodução, impressão, distribuição, atualização, modificação.			
Das Obrigações da <b>CONTRATADA</b>	a) Responder por toda a execução dos serviços que lhe forem autorizados, durante toda vigência da Autorização de Fornecimento, até a entrega do serviço à CONTRATANTE; b) Cumprir fielmente o objeto deste Contrato, de modo que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição, atendidas todas as condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I (Termo de Referência), executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade; c) Responder pelo ônus de custeio das despesas referentes a transporte, embalagem e entrega de eventuais encomendas necessárias à comprovação dos serviços; d) Cumprir os prazos estipulados para entrega dos serviços; e) Comparecer, sempre que solicitado, à sede da CONTRATANTE para receber instruções e acertar providências; f) Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto; g) Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, os defeitos ou incorreções constatados no material, ou substituí-los, se necessário; h) Comprovar a formação técnica dos profissionais envolvidos na execução do contrato sempre que solicitado pela CONTRATANTE; i) a contratada é obrigada a manter, durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório. j) Assumir, responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação;			

	<p>k) Fornecer mensalmente cópia de segurança atualizada da solução (backup total do software aplicativo e dos dados);</p> <p>l) Manter na prestação dos serviços toda a equipe técnica ofertada na proposta técnica, e no caso de substituição de quadros, esta deverá ser submetida e aprovada pela CONTRATANTE.</p> <p>m) Cumprir, em sua totalidade, todas as obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência para a correta prestação de cada serviço disposto no referido anexo.</p>
Das Obrigações da <b>CONTRATANTE</b>	<p>a) Acompanhar a execução dos trabalhos, bem como a avaliação dos resultados;</p> <p>b) Efetuar os pagamentos relativos à prestação dos serviços, nas condições previstas neste Contrato;</p> <p>c) Proporcionar todas as facilidades para que a <b>CONTRATADA</b> possa desempenhar seu trabalho dentro das normas deste Contrato;</p> <p>d) A <b>CONTRATANTE</b> se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço contratado, se em desacordo com as especificações constantes da Cláusula Primeira - Do Objeto.</p>
Das Penalidades	<p>a) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato e/ou das Autorizações de Fornecimento, a <b>CONTRATANTE</b> poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à <b>CONTRATADA</b>, as seguintes sanções:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Advertência;</li> <li>2) Multa, na forma prevista no presente Contrato;</li> <li>3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;</li> </ol> <p>b) As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>c) Ocorrendo atraso na entrega dos serviços objeto deste Edital, salvo por motivo de força maior, devidamente reconhecido e aceito pela <b>CONTRATANTE</b>, ficará a <b>CONTRATADA</b> sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da fatura a pagar, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da fatura a pagar.</p> <p>d) O descumprimento das demais condições pactuadas, sem prejuízo de outras cominações previstas em Lei, acarretará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) do valor global do Contrato, podendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela <b>CONTRATANTE</b>, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.</p> <p>e) Quando o valor da multa ultrapassar os percentuais estipulados, o SENAR e, a seu exclusivo critério, se reserva ao direito de rescindir, unilateralmente, o Contrato e aplicar outras sanções previstas em lei.</p> <p>f) Se a multa for de valor superior ao dos créditos da <b>CONTRATADA</b>, além de deixar de receber estes créditos, responderá a <b>CONTRATADA</b> pela sua diferença, a qual poderá, inclusive, ser cobrada judicialmente.</p>
Observações	É parte integrante deste instrumento a proposta da <b>CONTRATADA e CONTRATO</b> .
<b>5. DADOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO</b>	
Nome do Banco:	
Nº da Agência:	
Nº da Conta Corrente:	
<b>6. ASSINATURA DA CONTRATANTE</b>	<b>7. ASSINATURA DA CONTRATADA</b>
<p>_____</p> <p><b>Daniel Klüppel Garrara</b> Diretor-Geral SENAR/Administração Central</p>	<p>_____</p> <p>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX cargo Empresa</p>
<b>8. INSTRUÇÕES ESPECIAIS/OBSERVAÇÕES</b>	
a) Anotar no corpo da Nota Fiscal o número desta AF; e, b) Para tratar de questões relacionadas a esta AF, referir-se a seu número.	
<b>9. ENDEREÇO DA CONTRATANTE</b>	<b>10. Gestor do Contrato</b>
SGAN 601 – Módulo “K” - Ed. Antônio Ernesto de Salvo - 1º andar.	Nome: